



DJ 1784
06/08/2007

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89, DE 17/01/1989 - ANO XIX - DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 1784 - PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2007 CIRCULAÇÃO: 12h00

AMB apresentará propostas para reforma do sistema processual penal

O sistema processual penal brasileiro está ultrapassado e precisa de mudanças. Essa é uma constatação antiga da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), que foi convidada a colaborar com o Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal do Senado Federal, apresentando sugestões dos juízes para o atual Código de Processo Penal (CPP).

Desde 2004, a Comissão da AMB pela Efetividade da Justiça luta pelo aperfeiçoamento do sistema processual, já tendo apresentado, ao Congresso Nacional, diversas propostas de mudanças no campo processual civil.

O grupo está colhendo sugestões de entidades e órgãos interessados em contribuir para a modernização do CPP – como o Supremo Tribunal Federal –, e deve apresentar um projeto consolidado à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado já em setembro próximo.

Na tarde de quarta-feira (1º), o presidente da AMB, Rodrigo Collaço, recebeu, na sede da entidade, em Brasília (DF), a senadora catarinense Ideli Salvati, líder do PT no Senado. Ela é uma das integrantes do grupo, que também é composto pelos senadores Pedro Simon (PMDB-RS), Romeu Tuma (DEM-SP),

Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) e Jefferson Peres (PDT-AM).

Ideli entregou a Collaço os projetos de lei sobre o tema que já estão tramitando na CCJ do Senado. A senadora, que participou do ato público Juízes contra a Corrupção, promovido pela AMB no último dia 5 de julho, aproveitou a oportunidade para parabenizar o engajamento da magistratura em temas de interesse de toda a sociedade.

O presidente da AMB disse que convocará juízes de todo o país para apresentarem sugestões de reforma do CPP. Ele as-

segurou que reunirá os magistrados em um esforço concentrado para elaborar um texto com as propostas da magistratura. O documento será entregue ao grupo do Senado até o final de agosto. “Temos muito interesse em colaborar, pois sabemos que é possível conseguir avanços”, destacou Collaço.

Também participaram da reunião o coordenador da Comissão da AMB pela Efetividade da Justiça, Roberto Siegmann, e o secretário-geral adjunto da entidade, Francisco Oliveira Neto. (AMB)

Envie propostas para a Reforma do Código de Processo Penal

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) foi convidada a colaborar com o Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal do Senado Federal, apresentando sugestões dos juízes para o atual Código de Processo Penal (CPP).

Até o dia 10 de agosto, magistrados interessados em colaborar podem enviar propostas que simplifiquem e modernizem a legislação processual, dando-lhe celeridade, eficácia e eficiência.

Objetivo

Apresentação de propostas que

simplifiquem e modernizem a legislação processual, dando-lhe celeridade, eficácia e eficiência.

Metodologia

As propostas de alteração legislativa, com as respectivas justificativas, devem ser encaminhadas à AMB por meio de formulário próprio. Após seleção, as propostas recebidas serão encaminhadas à Comissão do Senado.

Prazo para envio das propostas

Até dia 10 de agosto.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO TOCANTINS

PRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
 VICE-PRESIDENTE
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
 RAFAEL GONÇALVES DE PAULA
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
 ADELINA MARIA GURAK
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL
 JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES
 Des. AMADO CILTON ROSA
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
 Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES
 Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
 Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
 Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ
 BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)
 ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)
 ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES
 (Presidente)
 WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
 FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. CARLOS SOUZA
 Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)
 Sessão de distribuição:
 Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 RONILSON PEREIRA DA SILVA
 DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
 GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
 DIRETOR FINANCEIRO
 MANOEL REIS CHAVES CORTEZ
 DIRETORIA DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES
 MARCUS OLIVEIRA PEREIRA
 DIRETORIA DE INFORMÁTICA
 IVANILDE VIEIRA LUZ
 DIRETORIA JUDICIÁRIA
 MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO
 DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Fone (63)3218.4443 - Fax
 (63)218.4305

CEP 77.015-007 - Palmas, Tocantins
www.tj.to.gov.br e-mail: dj@tj.to.gov.br

Publicação: Tribunal de Justiça do
 Tocantins

Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:
 GRAZIELE COELHO BORBA NERES

ISSN 1806-0536



9 771806 053002

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 278/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 1º de agosto do ano de 2007, MARIA DE JESUS MENDES ARAÚJO PÓVOA, matrícula nº 171455, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto ano de 2.007, 119º da República e 19º do Estado.

Desembargador DANIEL NEGRY
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 279/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 03 de agosto do ano de 2007, ERICK DE ALMEIDA AZZI, do cargo de provimento em comissão de Secretário da Diretoria do Foro da Comarca de 2ª Entrância de Taguatinga.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2.007, 119º da República e 19º do Estado.

Desembargador DANIEL NEGRY
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 280/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque na Lei nº 1.604/2005, c/c o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, tendo em vista o que consta dos autos administrativos nº 34374(03/0031030-7), resolve nomear, ALEXSANDRINA RAMOS DE CARVALHO, para exercer o cargo de provimento efetivo de ESCRIVENTE na Comarca de 3ª Entrância de Palmas, em virtude de haver sido habilitada em concurso público a que se submeteu na forma da lei.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2.007, 119º da República e 19º do Estado.

Desembargador DANIEL NEGRY
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Ordem de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2007

Dispõe sobre inspeções a serem realizadas para verificação do cumprimento ou não, por parte dos Cartórios de Registros de Imóveis, da disciplina preconizada na Lei nº 5.709/71 e Decreto nº 74.965/74.

O DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o contido nos autos ADM-CGJ nº 2685 (07/0057696-7), que se encontram em trâmite nesta Corregedoria-Geral da Justiça, que tem por objeto reclamação formulada pela PROCURADORIA REGIONAL DO INCRA/TO, consistente na alegação de vários Cartórios de Registros de Imóveis deste Estado, estariam agindo em desacordo com o determinado pela Lei nº 5.709/71 e Decreto nº 74.965/74, levando à registro e efetuando averbações de imóveis, com área superior à 3 (três) módulos, indefinidos, a estrangeiros, sem exigir a comprovação de residência no país e autorização daquela Autarquia Federal, nos termos preconizados nos diplomas normativos referidos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.935/94, dispõe que a fiscalização judiciária dos atos notariais e de registro, será exercida pelo juízo competente, assim definido na órbita estadual e do Distrito Federal, sempre que necessário, ou mediante representação de qualquer interessado, quando da inobservância de obrigação legal por parte de notário ou de oficial de registro, ou de seus prepostos;

CONSIDERANDO que a competência originária para fiscalizar os serviços judiciários, notariais e de registro dos distritos judiciários integrantes da comarca, é dos Juizes de Direito Diretores do Fóruns, nos que termos preceituados na alínea "u", do I, do art. 42, da LC 10/96;

CONSIDERANDO a premente necessidade de apurar-se tal alegação, e, se for o caso, adotar as medidas administrativas cabíveis a casos que tais,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR aos Juizes de Direito que estejam no exercício das funções inerentes à Diretoria dos Fóruns, de todas as Comarcas deste Estado, para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ordem de Serviço no DJ, para que realizem rigorosa inspeção em todos os Cartórios de Registros de Imóveis afetos à circunscrição em que exercem suas funções, sobre o cumprimento ou não da disciplina preconizada nas Lei nº 5.709/71 e Decreto nº 74.965/74, por parte dos

delegatários dos Serviços de Registros de Imóveis, remetendo, de imediato, relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Art. 2º - DETERMINAR para que, nos casos em que houver a constatação e/ou indícios de descumprimento dos preceitos contidos nos aludidos diplomas normativos, os Juizes de Direito Diretores do Fóruns providenciem os procedimentos disciplinares próprios para apurar eventuais faltas que venham a ser detectadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, Palmas, 30 de julho de 2007.

DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

DIRETORIA JUDICIÁRIA

DIRETORA: IVANILDE VIEIRA LUZ

Decisão/Despacho

Intimação às Partes

AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 1516/05 (05/0042904-9)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (Execução de Acórdão nº 1509/98 – TJ/TO)

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS - ASAMP

ADVOGADO(S): Eder Barbosa de Sousa

REQUERIDA: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "À requerente para, diante do lapso de tempo ocorrido, manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, em 5 (cinco) dias. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 31 de julho de 2007. (a) Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente".

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Acórdãos

APELAÇÃO CÍVEL Nº 3407/02

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS – TO

REFERENTE: (Ação de Indenização por Dano Moral e Material nº 1161/99 – 3ª Vara Cível)

APELANTE: VEM KWEI LIM YAN

ADVOGADO: Telmo Hegele

APELADO: CIA ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO (S): Sérgio Fontana e Outros

APELADO: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO (S): Mamed Francisco Abdalla e Outros

APELANTE: CIA ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

ADVOGADO (S): Sérgio Fontana e Outros

APELADO: VEM KWEI LIM YAN

ADVOGADO: Telmo Hegele

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: Apelação Cível. Recurso Adesivo. Ação de Indenização por Dano Moral e Material. Rede de energia elétrica construída por conta do chacareiro com aprovação da concessionária. Vizinho que providenciou precária rede elétrica, obteve autorização para ligação de fornecimento e causou sérios prejuízos ao autor. Danificação de vários aparelhos. Ofensas proferidas pelo vizinho requerido. Condenação dos requeridos ao pagamento de indenização por danos morais. Improcedência do pedido de indenização por danos materiais. Honorários advocatícios e custas processuais pro rata. Pretensão apelatória do autor e da concessionária requerida e intuito adesivo do segundo requerido em reformar a sentença acerca da indenização por danos morais, custas processuais e honorários advocatícios. Recursos improvidos. 1 – Dano Moral. Caracterização. Confissão do requerido acerca dos impropérios ditos ao autor da ação. Gravidade não verificada. Ofensas proferidas no calor do desentendimento entre vizinhos com repercussão limitada. Desavença superada. O valor fixado é adequado ao caso, pois não há exacerbação, é capaz de minimizar os percalços sofridos, bastante a inibir novos atos gravosos por parte dos requeridos e consentâneo com a prática dos Tribunais Brasileiros. 2 – Não há parâmetros para a fixação de indenização por dano moral, portanto, não há como considerar mínima a parte improcedente da demanda, nos moldes do artigo 21 do Código de Processo Civil, e, por isso, cada litigante, por ser sucumbente, deve arcar com os honorários e as despesas processuais na forma prevista na sentença. 3 – O dever de indenizar da concessionária é incontestado, pois restou evidenciado o nexo de causalidade no momento em que, conforme suas próprias declarações, a ligação para fornecimento de energia elétrica foi efetuada por equívoco acerca da propriedade da rede de transmissão e a re-ligação foi efetuada por entender que a rede não era irregular em relação ao segundo requerido, ou seja, a empresa desempenhou sua função de forma desastrosa, causando problemas que resultaram em ofensas entre vizinhos havendo, portanto, que responder nos limites de sua contribuição para o evento danoso. O pedido de desculpas ou o entendimento entre as partes, não exclui o dever de indenizar, pois à época houve o dano e o ofendido teve que suportar suas conseqüências. Manutenção da sentença.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº. 3407/02 em que Vem Kwei Lim Yan e CIA Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS figuram, reciprocamente, como apelante e apelado e José Francisco da Silva que, apresentou Recurso Adesivo, também figura como apelado no recurso interposto pelo autor da ação. Sob a presidência do Exmº. Srº. Desº. AMADO CILTON, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos de Apelação e do Recurso Adesivo, por próprios e tempestivos, mas NEGOU-LHES PROVIMENTO para manter incólume a

sentença monocrática fugitada. Votaram: Exm^a. Sr^a. Juíza Silvana Parfieniuk, Exm^o. Sr^o. Des^o. Carlos Souza e Exm^o. Sr^o. Des^o. Amado Cilton. Ausência justificada do Exm^o. Sr^o. Des^o. Liberato Póvoa. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça a Exm^a. Sr^a. Dr^a. Angélica Barbosa da Silva – Procuradora de Justiça. Palmas/TO, 11 de julho de 2007.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5927/06

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO
REFERENTE: (Embargos à Execução nº 6203/05 – 1ª Vara Cível)
APELANTE: VAGNER CAETANO DURAN
ADVOGADOS: Paulo Saint Martin de Oliveira e Outros
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: Luís Fernando Corrêa Lourenço e Outros
RELATOR : DESEMBARGADOR AMADO CILTON

EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO – MÚTUO BANCÁRIO – TBF (TAXA BÁSICA REFERENCIAL) – UTILIZAÇÃO COMO ÍNDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA – IMPOSSIBILIDADE. CLÁUSULAS ABUSIVAS - INAFSTABILIDADE DA MORA. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA – APLICAÇÃO DO ART. 21 DO CPC – HONORÁRIOS – COMPENSAÇÃO – POSSIBILIDADE (SÚMULA 306 DO STJ). Não se admite a utilização da TBF (Taxa Básica Referencial) como fator de correção monetária, eis que, contendo remuneração, produziria autêntico bis in idem, trazendo ilegítima dupla contraprestação ao banco mutuante. A cobrança abusiva de encargos pelo banco, ainda que reconhecida em Juízo, não possui o condão de afastar a mora, e assim, a cobrança dos ônus a ela inerentes, eis que a prática indevida da instituição financeira não inibe o mutuário de se desonerar da obrigação, mediante o aviamento de ação consignatória, via processual na qual poderia deduzir e rever irregularidades que entendesse incidentes ao caso, depositando a quantia que tivesse por efetivamente devida. Não se admite, portanto, que se beneficie da própria incuria em permitir passivamente a ocorrência da mora, inclusive em relação às parcelas do débito que tem por justas e regulares. Sucumbindo as partes reciprocamente, cogente se mostra a aplicação do art. 21 do CPC, sendo possível a compensação dos honorários advocatícios. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Cível nº 5927, em que figuram como apelante Wagner Caetano Duran e apelado Banco do Brasil S/A. Sob a Presidência do Desembargador Amado Cilton, a 3ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por maioria de votos, conheceu do recurso manejado e deu-lhe parcial provimento, razão pela qual, reformou a decisão sob o acóite no sentido de excluir a TBF do pacto em questão e fazer incidir o INPC como índice de correção da dívida, restando as verbas de sucumbência fixadas nos termos adrede expostos, tudo nos termos do relatório e voto do relator, que ficam fazendo parte integrante deste. Votaram com o Relator a Desembargadora Willamara Leila. O Desembargador Carlos Souza, ao apresentar voto oral divergente, votou pela não compensação dos honorários. Ausência justificada da Desembargadora Jacqueline Adorno na sessão ordinária do dia 27/06/2007. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Dr^a. Angélica Barbosa da Silva. Palmas, 11 de julho de 2007.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6666/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: (Ação Civil Pública nº 7640/06 – 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi-TO)
AGRAVANTE: GUIA EXPRESS COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: Thiago Moredo Ruiz
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROMOTOR: Marcelo Lima Nunes
RELATORA: Juíza SILVANA PARFIENIUK em substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: Agravo de Instrumento. Captação fraudulenta de clientela por parte de empresa de lista telefônica. Decisão que determinou a indisponibilidade dos bens e valores depositados como pagamento da prática fraudulenta e quebra do sigilo fiscal da empresa. Necessidade de socorrer o direito do consumidor. Recurso improvido. 1 – A intimação do recorrido é imprescindível, contudo, não é imprescindível a apresentação da contraminuta, sem a qual, o agravo pode perfeitamente ser julgado. Ao agravado foi conferida a oportunidade de contra-arrazoar, entretanto, recusou-se a receber o mandado sob alegação de que o mesmo não estava devidamente instruído. A doutrina não faz qualquer menção acerca da necessidade de envio dos autos do recurso junto com o documento de intimação do recorrido. 2 – Há que preservar o direito do consumidor que foi lesado com o proceder de má-fé da empresa de publicação. Os requisitos necessários à concessão da medida liminar vergastada foram preenchidos, pois o fumus boni iuris restou evidenciado por alegações escoradas em provas e o periculum in mora ficou evidenciado pela necessidade de impedir que os consumidores sofressem lesões ainda maiores que as levadas a efeito e, também, coibir a empresa de efetuar contratações com novas pessoas. 3 – Se o PROCON está sendo procurado com reclamações acerca de empresas do mesmo ramo, não há como a recorrente negar sua responsabilidade, haja vista que, também é alvo de reclamação junto ao órgão consumerista por proceder de forma idêntica às demais envolvidas. 4 – Ainda que o reclamante não tenha recebido os boletos, fato totalmente contestável diante dos documentos acostados pelo recorrente, o Membro do Parquet demonstrou na exordial da Ação Civil Pública, através de provas reconhecidas pelo Magistrado que, os consumidores estavam sendo constrangidos, sob pena de protesto, ao pagamento de serviços que não solicitaram. Decisão em consonância com os fundamentos contidos nos autos. Manutenção. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº. 6666/06 em que Guia Express Comercial Ltda é recorrente e o Ministério Público Estadual figura como para agravada. Sob a presidência do Exm^o. Sr^o. Des^o. AMADO CILTON, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso por preenchidos os requisitos de sua admissibilidade, mas NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter incólume a decisão vergastada. Votaram: Exm^o. Sr^o. Juíza Silvana Parfieniuk, Exm^o. Sr^o. Des^o. Carlos Souza e Exm^o. Sr^o. Des^o. Amado Cilton. Ausência justificada do Exm^o. Sr^o. Des^o. Liberato Póvoa. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça a Exm^a. Sr^a. Dr^a. Angélica Barbosa da Silva – Procuradora de Justiça. Palmas/TO, 11 de julho de 2007.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6270/05

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (Ação Revisional de Contrato Bancário nº 8354-4/05 - 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas-TO)
AGRAVANTE: BANCO ABN AMRO REAL S/A
ADVOGADO (S): Leandro Rógeres Lorenzi e Outros
AGRAVADO: JHONATHAS ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO: Fábio Barbosa Chaves
RELATORA: Juíza SILVANA PARFIENIUK em substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: Agravo de Instrumento. Ação Revisional de Contrato Bancário. Decisão monocrática deferindo antecipação de tutela para excluir o nome do requerente dos órgãos de restrição ao crédito e depósito incidente do valor referente a parcela mensal do contrato. Decisão monocrática mantida. Improvimento recursal. 1 – Estando em Juízo para discutir o débito o suposto devedor não deve ser incluído no cadastro de devedores e, se ainda não inscrito, a decisão judicial serve como garantia de que a instituição abster-se-á de fazê-lo. 2 – Na concessão da medida não foi feito qualquer juízo de valor quanto à limitação dos juros ao percentual de 12% (doze por cento) ao ano, o Magistrado a quo apenas analisou todos os argumentos apresentados pelo ora agravado e, utilizando-se de seu livre convencimento vislumbrou, além da existência de verossimilhança nas alegações, o periculum in mora que poderia vir a prejudicar o requerente, parte hipossuficiente da relação existente entre cliente e instituição financeira. 3 - O requerido pleiteou e foi-lhe concedido o direito de depositar o valor que considera incontroverso e, quanto ao não cumprimento dessa obrigação, o Magistrado não fez qualquer menção nas informações prestadas à Instância Superior. A inexistência de caução não obsta a antecipação de tutela, vez que, se o Julgador entendesse pela necessidade de referida providência teria condicionado o deferimento da medida à prestação da garantia. 4 – Segundo entendimento do Superior Tribunal de Justiça é possível a concessão de tutela antecipada em ação revisional para depósito de parcelas incontroversas e, in casu, a incontroversia refere-se ao fato de que, apesar de inferior, a quantia ofertada pelo recorrido está compreendida no montante pretendido pela instituição agravante e, ademais, o depósito é totalmente cabível eis que, os valores serão compensados, amortizando o saldo devedor. Confirmação do decisum que indeferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo. Recurso improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Agravo de Instrumento nº. 6270/05 em que Banco ABN AMRO Real S/A é agravante e Jhonathas Alves de Almeida é a parte agravada. Sob a presidência do Exm^o. Sr^o. Des^o. AMADO CILTON, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do recurso por presentes os requisitos de admissibilidade, mas confirmou a decisão de fls. 49/51, que indeferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento e, NEGOU-LHE PROVIMENTO para manter incólume a decisão monocrática. Votaram: Exm^a. Sr^a. Juíza Silvana Parfieniuk, Exm^o. Sr^o. Des^o. Carlos Souza e Exm^o. Sr^o. Des^o. Amado Cilton. Ausência justificada do Exm^o. Sr^o. Des^o. Liberato Póvoa. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça a Exm^a. Sr^a. Dr^a. Angélica Barbosa da Silva – Procuradora de Justiça. Palmas/TO, 11 de julho de 2007.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6707/06

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS
REFERENTE: (Ação de Manutenção de Posse nº 53236-3/06 - 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – TO)
AGRAVANTE: JOÃO JOAQUIM CRUZ
ADVOGADO: Crésio Miranda Ribeiro
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO
ADVOGADO (S): Rafael Ferrarezi e Outra
RELATORA: Juíza SILVANA PARFIENIUK em substituição à Desembargadora JACQUELINE ADORNO

EMENTA: Agravo de Instrumento com pedido de efeito suspensivo interposto em ação de manutenção de posse com pedido de liminar com intuito de adquirir direito de posse pelo decurso do tempo – Área pertencente ao Município de Brejinho de Nazaré-TO – Impossibilidade da posse por usucapião por se tratar de bem público – Recurso conhecido e parcialmente provido mantendo-se a reintegração do Município na totalidade do imóvel e reconhecendo o direito de retenção por benfeitorias ao agravante o qual, poderá desfrutar dos benefícios que acresceu ao imóvel até que sejam apurados os valores das obras úteis efetivadas na propriedade rural em questão e ser plenamente indenizado por elas.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 6707/06, oriundos desta Corte, em que figura como Agravante JOÃO JOAQUIM CRUZ e como Agravado MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso por presentes os requisitos de sua admissibilidade, e deu-lhe parcial provimento, mantendo a reintegração do Município Agravado na totalidade do imóvel, reconhecendo de plano o direito de retenção por benfeitorias ao agravante que poderá desfrutar dos benefícios que acresceu ao imóvel, até que se apure o valor da indenização correspondente às aludidas benfeitorias e seja plenamente indenizado por elas. Votaram a Excelentíssima Senhora Juíza SILVANA PARFIENIUK e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, CARLOS SOUZA e AMADO CILTON. Ausência Justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador LIBERATO PÓVOA. Compareceu representando a douta Procuradoria Geral de Justiça, a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dr^a. ANGÉLICA BARBOSA DA SILVA. Palmas – TO, 11 de julho de 2007.

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

Decisão/Despacho

Intimação às Partes

HABEAS CORPUS Nº 4788/07 (07/0058212-6)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
IMPETRANTE: MIGUEL VINÍCIUS SANTOS
IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO

PACIENTE: GESSIVALDO PEREIRA LIMA
 ADVOGADO: MIGUEL VINÍCIUS SANTOS
 RELATOR: DESEMBARGADOR AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: " D E C I S Ã O : O advogado Miguel Vinicius Santos, nos autos qualificado, impetra neste Sodalício ordem de habeas corpus, com pedido de liminar, em benefício de Gessivaldo Pereira Lima, também qualificado, alegando que em atendimento ao pedido da Autoridade Policial o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína decretou a prisão preventiva do paciente, "ao singelo argumento subjetivo de que, se continuasse solto, ante a conclusão da perícia técnica simulada, ele iria fugir do distrito da culpa e dificultaria a aplicação da lei penal". Aduz que a companheira do paciente morreu no último dia do ano de 2006 e que o mesmo não fugiu do distrito da culpa e nem se furtou a participar de simulação dos fatos, tendo, inclusive, comparecido a este ato de forma espontânea, assim como para ser interrogado pela Autoridade Policial. Afirma que o Inquérito Policial foi iniciado no dia 01 de janeiro de 2007 e ficou paralisado na Delegacia da Mulher até o dia 05 de julho do mesmo ano, sem que a autoridade policial investigasse absolutamente nada. Que simplesmente "ouviu algumas testemunhas e depois de tenebroso espaço de tempo pediu a prisão do Paciente e concluiu o Inquérito. Nada mais!" Assevera que passados sete meses da morte da então companheira do paciente não vigora mais para a prisão o binômio "fumus boni iuris e o periculum in mora, porque, data vênica, se ele quisesse fugir do distrito da culpa ele teria feito isso há muito tempo. Se fosse verdade a subjetividade do digno Magistrado, aqui acoimada Autoridade Coatora, o Paciente não teria, espontaneamente, participado de Simulação Técnica, ainda porque, se ele tivesse culpa pela morte de Simone, a "simulação" era prova contra ele". Ressalta que requereu junto ao Juízo a revogação do decreto cautelar, sendo que a Autoridade entendeu de que ainda persiste o motivo inaugural, "ainda que a decisão tenha vindo ao depois do interrogatório de Gessivaldo, onde ficou claro que antes mesmo da decisão guerreada, ele já estava preso, ou seja, a prisão decretada legalizou uma prisão ilegal, absurda e que deve ser apurada de forma rigorosa". Transcreve julgados que entende abraçar sua tese e acosta aos autos documentos de fls. 057 usque 32. É o relatório. Decido. Compulsando os autos se constata que o paciente está sendo acusado pela prática de delito tipificado no artigo 121 do Código Penal, fato este ocorrido no dia 31 de dezembro de 2006, por volta das 23:50 horas. Vê-se, também, que o pedido de representação por prisão preventiva data de 02 de julho de 2007, sendo que a Decisão prolatada pela Autoridade Judiciária, o acatando, traz a data do dia 03 do mesmo mês e ano. Pelo disposto acima se verifica facilmente que o paciente esteve em liberdade até o mês de junho do corrente, ou seja, seis meses após o cometimento do suposto delito pelo qual está sendo acusado, e que nesse interim participou de Simulação Técnica dos fatos a fim de se apurar o acontecido. Ressai ainda pelo seu interrogatório que foi preso em Darcinópolis, neste Estado, cidade que integra região circunvizinha da Comarca de Araguaína, ou seja, o distrito da culpa. Ademais, compulsando a decisão que decretou a prisão do paciente constato estar a mesma despida dos fundamentos ensejadores da cautelar preventiva a que alude o artigo 312 do Código de Processo Penal. De fato, ao decidir pela segregação do paciente a autoridade apontada coatora deixou consignado no decreto cautelar que: "Destá forma, havendo indícios suficientes de autoria e materialidade do delito resta possível a decretação da prisão preventiva de Gessivaldo se presentes algum dos requisitos do artigo 311, do Código de Processo Penal. Há a fundada possibilidade de o indiciado vir a evadir-se do distrito da culpa após tomar conhecimento do laudo pericial de reprodução simulada, o qual o aponta como o principal suspeito do crime em tela, como já o fez por alguns dias após o crime, dificultando as investigações, conforme se verifica nas declarações de f.05". Ora, embora a existência do crime e presentes indícios suficientes da autoria delitiva, a necessidade da prisão cautelar não foi demonstrada de forma cabal, pelo que constitui constrangimento ilegal a manutenção da custódia. A jurisprudência dominante dos Tribunais vem firmando de maneira tranquila que para se manter a prisão cautelar mister se faz fundamentar com elementos concretos do processo a necessidade da medida extrema, sob pena de malferir o princípio da inocência. Isso quer dizer que o fundamento da medida cautelar deve estar amparado em conjunto empírico sólido, sendo inadmissíveis presunções e meras alusões genéricas aos requisitos do artigo 312 do Código de Processo Penal. Como bem destacou o Senhor Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Habeas Corpus 87.730-3, cuja relatoria coube ao eminente Ministro Sepúlveda Pertence: "A prisão preventiva é sempre excepcional e não pode resultar na antecipação do cumprimento de uma pena ainda não formalizada no processo. A regra é responder à persecução, ante o princípio constitucional da não-culpabilidade, em liberdade". No sentido é o entendimento da Corte citada: "PRISÃO PREVENTIVA – FUNDAMENTAÇÃO INIDÔNEA – LIBERDADE PROVISÓRIA DEFERIDA – INVOCAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA – AUSÊNCIA DE FATO CONCRETO QUE A JUSTIFIQUE. A referência hipotética à mera possibilidade de reiteração de infrações penais, sem nenhum dado concreto que lhe dê amparo, não pode servir de supedâneo à prisão preventiva". No mesmo diapasão a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça: "HABEAS CORPUS – PROCESSO PENAL – ARTIGOS 121, § 2º, INCISOS II, III E IV, E 211, AMBOS DO CÓDIGO PENAL – PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 312 DO CPP – NECESSIDADE DA CUSTÓDIA NÃO DEMONSTRADA. A manutenção preventiva no cárcere, por ser medida excepcional que restringe a liberdade individual, em face da presunção de não-culpabilidade, exige a devida fundamentação calçada em elementos concretos que indiquem a necessidade da custódia cautelar. In casu, o indeferimento da liberdade provisória teve por lastro, unicamente, a gravidade do delito, deixando a fundamentação de contemplar qualquer outra situação capaz de justificar a manutenção da prisão processual do paciente para a garantia de ordem pública. Não se encontra o paciente obrigado a submeter-se à decisão que julga carente de fundamentação idônea, sacrificando, por conseguinte, sua própria liberdade, com intuito de ver discutida a ilegalidade da restrição. Ordem concedida para revogar o decreto prisional expedido, eis que carente de fundamentação idônea a sustentar a medida restritiva". Ante o exposto, por não estar o decreto cautelar devidamente fundamentado, defiro a medida liminar requerida, devendo a Secretaria providenciar a expedição do Alvará de Soltura em favor do paciente Gessivaldo Pereira Lima, que deverá ser posto imediatamente em liberdade, se por outro motivo não estiver preso. Entendo desnecessário colher maiores informações junto à autoridade coatora. Após as providências de praxe colha-se o parecer do órgão de Cúpula Ministerial. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 01 de agosto de 2007. Desembargador AMADO CILTON-Relator".

1 RHC 86833/SP, j.13/12/05, DJ 17/02/06, p. 60.
 2 HC 51454/GO, 6ª T., j. 21/03/06, rel. Min. Hélio Quaglia Barbosa, DJ de 10/04/06, p. 311

Acórdão

APELAÇÃO CRIMINAL nº 3399/07 (07/0056919-7)

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
 APELANTE: PAULO ALVES FONSECA
 ADVOGADO: GEMIRO MORETTI
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO
 JUIZ CONVOCADO: Juíza SILVANA PARFIENIUK

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL – INFRAÇÃO PENAL CAPITULADA NO ARTIGO 12 DA LEI 6.368/76 É POSSE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO – AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADAS – ABSOLVIÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO ARTIGO 12 DA LEI 6.368/76 PARA A CONDUTA TIPIFICADA NO ARTIGO 16 DA MESMA LEI – IMPOSSIBILIDADE – CONJUNTO PROBATÓRIO QUE AVALIZA AS CONCLUSÕES DO DECRETO CONDENATÓRIO - CONDENAÇÃO EMBASADA EM PROVAS IRREFUTÁVEIS EXISTENTES NOS AUTOS – OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS PARA A FIXAÇÃO DA REPRIMENDA (ART. 59 DO CP) - DECISÃO MONOCRÁTICA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA - RECURSO IMPROVIDO. 1- A pretendida absolvição, com fundamento na ausência de provas da autoria delitiva expendido pelo apelante não pode prosperar, pois tal argumento não acha respaldo na escorrelta prova coletada nos autos, que de modo unísono comprova a materialidade e a autoria das condutas delituosas em comento, não encontrando sustentáculo a tese defendida. 2- Quanto a alegação defensiva de que o acusado é usuário de drogas, conforme observou o magistrado a quo, nenhuma prova existe nos autos que a contradiga, assim temos um traficante/usuário, um traficante que usa a sua mercadoria, regra infelizmente bastante comum nesse submundo. 3- Possuir substância entorpecente sem autorização legal é o bastante para caracterizar o delito do art. 12 da Lei 6.368/76, que é de mera conduta.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Criminal nº 3399/07 figurando como Apelante PAULO ALVES FONSECA, e como Apelado MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. Sob a presidência do Ex. Sr. Des. Carlos Souza, a 5ª Turma da 2ª Câmara Criminal, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a relatora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: CARLOS SOUZA e LIBERATO PÓVOA. Compareceu representando a Doutra Procuradoria Geral de Justiça o Exmº. Srª. Angélica Barbosa da Silva. Palmas/TO, 17 de julho de 2007. Desembargador CARLOS SOUZA - Presidente. Juíza SILVANA PARFIENIUK – Relatora.

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisões/ Despachos

Intimações às Partes

RECURSOS ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5663/06

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI-TO.
 REFERENTE: AÇÃO EMBARGOS A EXECUÇÃO Nº 1209/95
 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA
 RECORRIDO: M.M. DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA, RAIMUNDO CARNEIRO MOTA, HERNANI DE MELO MOTA E CREUSA CARNEIRO MOTA
 PROCURADOR: BÁRBARA HENRYKA L. FIGUEIREDO
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao presente recurso. Publique-se. Palmas - TO, 02 de agosto de 2007

RECURSOS ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 4346/04

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PARA REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS Nº 1831/03
 RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: ALMIR SOUSA DE FARIA
 RECORRIDO: VANILSON DIAS ALENCAR
 PROCURADOR: MARCELO SOARES OLIVEIRA E OUTRO
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao presente recurso. Publique-se. Palmas - TO, 02 de agosto de 2007.

RECURSOS ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5171/05

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO Nº 4060/05
 RECORRENTE: FRANCISCO VICENTE DE LIMA
 ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE
 RECORRIDO: VALADARES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E MOTORES ESTACIONÁRIOS LTDA
 PROCURADOR: CLOVIS TEIXEIRA LOPES E OUTROS
 RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao presente recurso. Publique-se. Palmas - TO, 02 de agosto de 2007.

DIVISÃO DE REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO

Decisão/ Despacho

Intimação às Partes**REPUBLICAÇÃO****REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 1511/07**

REFERENTE: Ação de Execução nº 3584/02

REQUISITANTE: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins

REQUERENTE: Tocantins Comércio de Materiais para Construção Ltda

ADVOGADO: Silvio Domingues Filho

ENT. DEVEDORA: Município de Abreulândia - TO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Em razão da duplicidade de formalização da presente requisição de pagamento, apontada no despacho de fls. 121/122, o ente devedor ainda não tinha sido intimado para cumprir as determinações constante de fls.112/113. Passada a confusão e retificação dos cálculos do valor devido resta o andamento normal do feito, devendo ser INTIMADO o Município de Abreulândia, na pessoa de seu representante legal, via Carta de Ordem, para que deposite o valor de R\$ 7.121,24 (sete mil, cento e vinte e um reais e vinte e quatro centavos), em conta judicial vinculada a este Tribunal, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de seqüestro, nos termos da Resolução nº 006/2007, recentemente publicada por esta Presidência, devendo informar ao juízo requisitante a efetivação do depósito no prazo de 10 (dez) dias. Findo este prazo se o Município não tiver efetuado o pagamento, fica desde já DETERMINADO ao juízo requisitante que expeça, imediatamente, MANDADO DE SEQUESTRO da quantia requisitada, em qualquer conta da entidade devedora. Com o ato deprecado, encaminhem-se cópias deste despacho e das fls. 112/113, 121/122 e 137. A carta de ordem só deve ser devolvida após ser integralmente cumprida. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de julho de 2007. Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente".

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO**Intimações às Partes****2780º DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA**

PRESIDENTE: EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

Às 16h02 do dia 31 de julho de 2007, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO: 07/0058218-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7473/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. MS 827/05

REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 827/05 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS)

AGRAVANTE: LUCIVALDO FERREIRA MELO DA CRUZ E OUTROS

ADVOGADO: RENATO JÁCOMO

AGRAVADO(A): MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS/TO

ADVOGADO: JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA

AGRAVANTE: DÍLSON ALEXANDRE AGUIAR, NÁDYA PACHECO MELO DA CRUZ, EDSON SILVA SOARES, ROSÂNGELA SOARES BRITO, IVAN PAULO MENDES DE SOUSA, JEISA MOREIRA DA SILVA, GENÉSIO SOUSA BARROSO, JOÃO ALVES DE BRITO, EVANIL DE LIMA DE SOUSA, LIDIANE COSTA MARQUES, VALÉRIA AMORIM LIMA DA ROCHA, MARIA TELMA LEITE BRITO, MARIA HELENA LOPES BENITEZ, EDVANIO QUIRINO DE ALMEIDA, EDILEUZA MIRANDA DE OLIVEIRA, MARIA JOSÉ SOUSA RIBEIRO, ALDEANE ALVES DOS SANTOS E OZANIEL PEREIRA DA COSTA.

RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/07/2007

COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0058222-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7474/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 5.0069-9/07

REFERENTE: (AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5.0069-9/07 - DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE PALMAS/TO)

AGRAVANTE: FABRÍCIA BRITO DE ABREU

ADVOGADO: RODOLPHO CÉSAR FERREIRA DE A. LIMA

AGRAVADO(A): REINALDO PEREIRA LIMA

RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/07/2007

IMPEDIMENTO DES: DALVA MAGALHÃES - JUSTIFICATIVA: JUIZ TITULAR DE 1ª INSTÂNCIA QUE ATUA NOS AUTOS ENCONTRA-SE SUBSTITUINDO O DESEMBARGADOR IMPEDIDO CONFORME DECRETO N.º 273/2007.

PROTOCOLO: 07/0058228-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7475/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 2.9241-7/07

REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2.9241-7/07 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO)

AGRAVANTE: ORIDES GOMES PEPPE

ADVOGADO(S): DANIELA A. GUIMARÃES E OUTRO

AGRAVADO(A): LUIZ FRANCISCO MARCHIORATTO

ADVOGADO(S): JANÚNCIO JANUÁRIO DANTAS E OUTROS

RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/07/2007

COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO: 07/0058240-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7476/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 4.2669-3/07

REFERENTE: (AÇÃO POPULAR Nº 4.2669-3/07, VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE-TO)

AGRAVANTE: PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE - PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE - TO, WESLEY MARTINS MAIA, OTONIEL FRANCISCO DE SÁ, SALVADOR RAMOS MILHOMENS, SUELENNE DE QUEIROZ CAVALCANTE, CLEIRA MARTINS PINTO QUEIROZ, VALDAIR VAGETE, VAGNER SILVA CAVALCANTE, WANDERICK ROSA MARTINS, AUGUSTO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, TATIA DA SILVA COSTA, ALDEMIR RIBEIRO PINTO, ROSÁLIA PINTO DE QUEIROZ, IZABEL MARIA NOGUEIRA NETTA, WILSON CARVALHO DE AMORIM E DONALDO DIAS DE SOUZA.

ADVOGADO: RONALDO EURIPEDES DE SOUZA

AGRAVADO(A): ANTÔNIO HENRIQUE PARO

ADVOGADO: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES

RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 31/07/2007

COM PEDIDO DE LIMINAR

1º Grau de Jurisdição**ARAGUAINA****2ª Vara de Família e Sucessões****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivânia se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo nº 2007.0003.4793-9/0, requerido por Antonia Alves de Lima Costa em face de Aldorando Alves Costa, sendo o presente para CITAR o requerido Aldorando Alves de Lima Costa, brasileiro, casado, profissão desconhecida, residente domiciliar em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e INTIMAÇÃO do mesmo para comparecer à audiência de reconciliação designada para o 11 de fevereiro de 2008, às 16h30min, no Prédio do Fórum, sita na Rua 25 de dezembro, 307, centro, nesta cidade, e querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (20) dias, a contar da realização da audiência, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a requerente alegou em síntese o seguinte: "que se casou com o requerido em 25/01/1981, sob o regime da comunhão parcial de bens; que dessa união não tiveram filhos; que não possuem bens a serem partilhados; encontra-se separados há dezessete anos; a requerente não pretende mais continuar com o matrimônio, mas não sabe o endereço do requerido; Requereu a citação por edital, a oitiva do representante do Ministério Pública, os benefícios da justiça gratuita, valorando a causa em R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais). Pelo MM. Juiz foi exarado o seguinte despacho: " Defiro a gratuidade judiciária. Designo o dia 11/02/08, às 16:30 horas, para realização da audiência de reconciliação. Cite-se o requerido por edital com o prazo de vinte dias, contados da realização da mencionada audiência, querendo, oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Intimem-se Araguaína –TO, 14 de maio de 2007 (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito ". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicada uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 de agosto de 2007.

2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.612/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de FERNAN FERRAM FERRAGENS E GASES IND LTDA., CNPJ Nº 03.899.818/0001-86, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ORFILENO GOMES LIMA JUNIOR, inscrito (a) no CPF sob o nº 250.097.963-68; e MARCONI ROCHA PINHEIRO, inscrito no CPF nº 621.143.523-15, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.566,11 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e onze centavos), representada pela CDA nº 878-B/2003, datada(s) de 04/02/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.604/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de FRANCISCA BATISTA BRAGA SOBRINHO, CNPJ Nº 01.733.802/0001-73, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), FRANCISCA BATISTA BRAGA SOBRINHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 414.277.771-87, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os

termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 915,10 (novecentos e quinze reais e dez centavos), representada pela CDA nº A-0009/2003, datada(s) de 13/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.609/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de LAÉRCIO ALVES DA COSTA, CNPJ Nº 00.045.037/8921-04, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), inscrito (a) no CPF sob o nº , sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 554,98 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), representada pela CDA nº 618-B/2003, datada(s) de 24/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.603/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SILAS LOPES DE SANTANA, CNPJ Nº 02.953.903/0001-12, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), SILAS LOPES DE SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 262.028.401-53, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.043,10 (dez mil, quarenta e três reais e dez centavos), representada pela CDA nº A-0001/03, datada(s) de 13/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.505/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de NIZIA DA SILVA RIOS SOUZA, CNPJ Nº 03.805.954/0001-60, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), NIZIA DA SILVA RIOS SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o nº 835.231.621-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.208,21 (três mil, duzentos e oito centavos e vinte e um centavos), representada pela CDA nº A-540/05, datada(s) de 18/04/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.495/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de D N R ELETRICA COM DA LUZ LTDA, CNPJ Nº 03.390.569/0001-07, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MARIA DO ROSÁRIO ALVES BRITO, inscrito (a) no CPF sob o nº 093.942.493-20; MARIA DE NAZARÉ BRITO DA CRUZ, inscrita no CPF nº

110.624.443-53; e DENISMAR BEZERRA BELO, inscrito no CPF nº 465.923.853-91, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 30.440,60 (trinta mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), representada pela CDA nº A-2117/03, datada(s) de 20/08/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.635/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de COPYTEC COM & LOCAÇÃO DE COPIADORA LTDA., CNPJ Nº 02.737.313/0001-52, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), HAROLDO DIAS BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 635.337.663-49; e GILMAR RODRIGUES TRINDADE, inscrito no CPF nº 635.337.903-04, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.746,80 (seis mil, seicentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), representada pela CDA nº D-1134/2001, datada(s) de 07/01/2001, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.680/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SOLANGE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 06.890.889/0001-13, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), SOLANGE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 374.392.861-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.285,67 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA nº 1235-B/20023, datada(s) de 21/05/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.676/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de DEPÓSITO E MERCADINHO ARAGUAÍNA LTDA., CNPJ Nº 37.243.649/0002-24, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ARLINDO NONATO DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 126.201.061-68; e WILSON NONATO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 409.435.771-87, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.569,87 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), representada pela CDA nº A-1019/02, datada(s) de 09/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.686/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de LUCYNT PAPELARIA E ARMARINHO LTDA., CNPJ Nº 33.209.875/0001-57, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), PEDRO RICARDO DO AMARAL, inscrito (a) no CPF sob o nº 052.271.941-49; e LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL, inscrita no CPF nº 369.712.601-63, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.152,03 (mil cento e cinquenta e dois reais e três centavos), representada pela CDA nº 1610-B/2002, datada(s) de 01/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.386/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MINERADORA ARAGUAIA LTDA., CNPJ Nº 01.211.004/0001-81, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 427.617.861-49; e JOÃO ALVES DE SOUSA FILHO, inscrito no CPF nº 347.956.771-15, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 20.363,79 (vinte mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), representada pela CDA nº A-0424/02, datada(s) de 05/04/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.391/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de JOÃO CARLOS DE JESUS, CNPJ Nº 36.838.787/0001-02, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JOÃO CARLOS DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 198.384.841-72, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 29.115,50 (vinte e nove mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), representada pela CDA nº A-068/2002, datada(s) de 02/01/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5.072/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A A DANTAS NETO, CNPJ Nº 02.027.057/0001-00, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ALBERONI ARAUJO DANTAS NETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 022.586.034-12, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 11.966,88 (onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), representada pela CDA nº 728-B/2002, datada(s) de 23/04/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.626/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de JOÃO DA CRUZ SILVA, CNPJ Nº 04.043.855/0001-50, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JOÃO DA CRUZ SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 080.170.422-72, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 571,39 (quinhentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), representada pela CDA nº A-1826/2003, datada(s) de 29/07/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.628/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de W I SILVA, CNPJ Nº 04.369.465/0001-75, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), WILSON ISMAEL DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 276.600.441-68, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.385,36 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA nº A-1541; 1542/2003, datada(s) de 08/07/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.499/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de TOCANTINS AGRO AVICOLA S/A, CNPJ Nº 33.411.265/0001-31, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ROBERTO SOARES PESSOA, inscrito (a) no CPF sob o nº 001.137.353-91; ETEVALDO MARTINS CUNHA, inscrito no CPF nº 002.862.813-68; MARIA HOLANDIR MATOS DE FREITAS, inscrita no CPF nº 018.222.253-53; ANTONIO CLEBER UCHOA CUNHA, inscrito no CPF nº 053.637.133-49; e ANTONIO EDMILSON LIMA JUNIOR, inscrito no CPF nº 068.160.453-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.148.325,86 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), representada pela CDA nº A-397; 398/2005, datada(s) de 15/04/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.454/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MAURO C A OLIVEIRA & CIA LTDA., CNPJ Nº 02.156.370/0001-48, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MAURO CESAR ARISTIDE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 131.717.551-49; e ANEZIA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 136.455.521-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.341,70 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos), representada pela CDA nº A-1119/2002, datada(s) de 21/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros,

atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.660/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de J D L SALCIDES ME, CNPJ Nº 02.891.628/0001-50, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JUDIVANIA DUARTE LIMA SALCIDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 848.480.221-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.881,31 (seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), representada pela CDA nº A-2201/2005, datada(s) de 30/08/2005, referente a TRIBUTOS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.663/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de NORBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., CNPJ Nº 00.276.600/0001-87, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), HUGO DE CARVALHO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 005.489.526-04; e PAULO HENRIQUE DE QUEIROZ CARVALHO, inscrito no CPF nº 435.670.296-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 414.197,28 (quatrocentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), representada pela CDA nº A-2216/05, datada(s) de 31/08/2005, referente a TRIBUTOS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.836/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A S MORAES & CIA LTDA., CNPJ Nº 37.580.644/0001-06, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANSELMO DA SILVA MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 004.707.405-15; e AIDELZA MARTINS MORAES, inscrita no CPF nº 663.351.671-15, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.813,68 (cinco mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos), representada pela CDA nº 53-B; 54-B/2003, datada(s) de 13/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.507/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃS CLAUDINO S/A, CNPJ Nº 04.049.497/0025-60, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), VALDECY CLAUDINO, inscrito (a)

no CPF sob o nº 038.943.638-00; VIRGÍNIA DE MACEDO C MILANI, inscrita no CPF nº 039.484.598-60; ANGÉLICA DE MEDEIROS CLAUDINO, inscrita no CPF nº 070.867.128-41; VERA LÚCIA DE MEDEIROS C DEFFARA, inscrita no CPF nº 072.300.808-60; e GISELIA M CLAUDINO, inscrita no CPF nº 089.919.538-59, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 545.134,13 (quinhentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e treze centavos), representada pela CDA nº A-393; 394; 396/2005, datada(s) de 15/04/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.510/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MAIA & SOUSA LTDA., CNPJ Nº 03.728.675/0001-40, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), RAIMUNDO MAIA DE SOUZA FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 116.168.301-15; e JULIO CESAR MAIA SOUZA, inscrito no CPF nº 159.677.271-91, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 82.128,64 (oitenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), representada pela CDA nº A-414; 415/2005, datada(s) de 12/04/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.172/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de DIST AMAZONIA ARMAR E AVIAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 38.146.296/0001-26, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MATHIAS NETO MILHOMEM, inscrito (a) no CPF sob o nº 066.251.002-00; ADALIO PEREIRA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 188.766.171-91; e PEDRO PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 382.371.211-04, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 12.353,96 (doze mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), representada pela CDA nº A-1151/04, datada(s) de 10/04/2004, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.439/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de DIST AMAZONIA ARMAR E AVIAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 38.146.296/0001-26, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), PEDRO PEREIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 382.371.211-04; ADALIO PEREIRA CARNEIRO, inscrito no CPF nº 188.766.171-91; e MATHIAS NETO MILHOMEM, inscrito no CPF nº 066.251.002-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 18.219,10 (dezoito mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), representada pela CDA nº B-694/2002, datada(s) de 22/04/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.803/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de LOURISVA PEREIRA LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO., CNPJ Nº , e de seu(s) sócio(s) solidário(s), inscrito (a) no CPF sob o nº , sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 13.139,57 (treze mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos), representada pela CDA nº , datada(s) de , referente a MULTAS APLICADAS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO TCE-TO Nº 8734/01; E 2728/02, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.590/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de COFECIL COM DE FERRO E MAT P/ CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 26.701.847/0001-97, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ORDALIZ BOTURA, inscrito (a) no CPF sob o nº 587.654.171-00; e DOUGLAS ANTONIO MALIZIA, inscrito no CPF nº 591.684.981-87, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 519,99 (quinhentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), representada pela CDA nº 4139-B/2003, datada(s) de 10/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.581/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de JOSE DE PAIVA SOBRINHO, CNPJ Nº 01.333.760/0001-83, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JOSE DE PAIVA SOBRINHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 045.672.003-06, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.435,38 (nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oito centavos), representada pela CDA nº 105-B/2003, datada(s) de 14/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.728/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de NASSER & NASSER LTDA., CNPJ Nº 02.263.413/0001-94, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ALEXANDRE NASSER SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 618.627.201-00; e JANAÍNA NASSER SANTANA, inscrita no CPF nº 803.623.111-53, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 806,15 (oitocentos e seis reais e quinze centavos), representada pela CDA nº A-1262/02, datada(s) de 23/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários,

conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.536/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de Z D FABRICAÇÃO DE CALÇADOS LTDA., CNPJ Nº 26.642.181/0001-43, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), FRANCISCO DE ASSIS MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 311.606.621-34; e ZULEIDE ALVES DA SILVA MORAES, inscrita no CPF nº 323.957.101-30, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.172,04 (sete mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos), representada pela CDA nº A-811: 816/05, datada(s) de 05/05/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.808/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de DISTRIBUIDORA DE LIVROS SÓ LIVROS LTDA., CNPJ Nº 26.637.058/0001-34, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CAMIL WADIIH SALAME, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.452.312-34; e GEORGETE ABDU VAZBEK, inscrita no CPF nº 221.859.682-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.361,61 (mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), representada pela CDA nº A-1823/2003, datada(s) de 29/07/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 5.047/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de CESAR FERNANDES LOPES GONÇALVES, CNPJ Nº 26.937.227/0001-51, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CESAR FERNANDE LOPES GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 472.255.801-91, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 15.061,43 (quinze mil, sessenta e um reais e quarenta e três centavos), representada pela CDA nº C-141/96, datada(s) de 30/11/96, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.697/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de C C DE SÁ, CNPJ Nº 37.580.190/0001-73, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CICERO COELHO DE SÁ, inscrito (a) no CPF sob o nº 549.624.801-97, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.109,62 (dois mil, cento e nove reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº 1786-B/2002, datada(s) de 26/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações

legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.546/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de CASA DO VETERINÁRIO DE ARAGUAÍNA, CNPJ Nº 33.576.240/0001-98, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), KENIO LOPES BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 816.288.461-00; e MARIZETE LOPES BARBOSA, inscrita no CPF nº 358.243.521-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 13.035,11 (treze mil, trinta e cinco reais e onze centavos), representada pela CDA nº A-451/2002, datada(s) de 12/04/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.639/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ESTRELA COM DE APARELHOS ELETRICOS LTDA., CNPJ Nº 02.922.789/0001-63, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), PEDRO LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 264.552.001-44; e WASHINGTON LUIZ LIMA, inscrito no CPF nº 275.775.461-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.919,91 (oito mil, novecentos e dezenove reais e noventa e um centavos), representada pela CDA nº A-265/2002, datada(s) de 03/01/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.638/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de AMAZONIA IND E COM DE BICICLETAS LTDA., CNPJ Nº 37.583.267/0001-69, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ODIMAR BARROSO VALADARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 927.927.012-05; PEDRO GETÚLIO ARTIAGA DA SILVA, inscrito no CPF nº 472.623.111-15; LUIZ ANTONIO RAPOSO, inscrito no CPF nº 549.052.917-02; e JOÃO EURÍPEDES DE CARDOSO, inscrito no CPF nº 245.644.516-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 465,09 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e nove centavos), representada pela CDA nº D-925/2001, datada(s) de 09/10/2001, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.597/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de XARA E GOMES DA SILVA LTDA., CNPJ Nº 01.663.257/0006-09, e de seu(s)

sócio(s) solidário(s), RONALD HERMOGENES GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 125.808.721-91; e ANTONIO XARA, inscrito no CPF nº 283.710.207-59, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 13.601,21 (treze mil, seiscentos e e um reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº A-0169/2003, datada(s) de 27/02/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.651/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de XARA E GOMES DA SILVA LTDA., CNPJ Nº 01.663.257/0006-09, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), RONALD HERMOGENES GOMES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 125.808.721-91; ANTONIO XARÁ, inscrito no CPF nº 283.710.207-59; e LEONIDAS FERNANDES DE MELO, inscrito no CPF nº 185.949.301-78, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.894,05 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), representada pela CDA nº B-136/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.644/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BAPE EQUIP CONTRA INCENDIO SERV LTDA., CNPJ Nº 03.880.002/0001-00, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), BLAIR ANDRADE PINTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 327.715.096-87; e EUNA CARVALHO BEZERRA PINTO, inscrita no CPF nº 207.380.803-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.158,78 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos), representada pela CDA nº A-0240/2002, datada(s) de 02/01/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.643/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de PEDRO PEREIRA SOUSA, CNPJ Nº 01.828.409/0001-63, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), PEDRO PEREIRA SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 884.408.914-90, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.850,94 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), representada pela CDA nº A-0235/2002, datada(s) de 02/01/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.545/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de D R CAMPOS, CNPJ Nº 01.110.410/0001-58, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), DEUSVALDINA ROCHA CAMPOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 395.039.761-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.034,23 (mil, trinta e quatro reais e vinte e três centavos), representada pela CDA nº A-377/2002, datada(s) de 04/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.659/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de COUROFORTE COMERCIO DE COUROS LTDA., CNPJ Nº 37.579.422/0001-73, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), FELIX MARTINS CARNEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 149.266.601-72; e ROSILENE AMBROSIO DOS SANTOS CARNEIRO, inscrita no CPF nº 623.929.801-87, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.352,13 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), representada pela CDA nº A-2204/05, datada(s) de 30/08/2005, referente a TRIBUTOS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.716/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de Z M F DA SILVA ME, CNPJ Nº 00.056.965/0001-04, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ZAIRA MARIA FRANCO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 206.950.713-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.644,38 (seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), representada pela CDA nº 1068/02, datada(s) de 15/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.633/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ANTONIO JULIÃO CRUZ, CNPJ Nº 02.808.994/0001-00, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANTONIO JULIÃO CRUZ, inscrito (a) no CPF sob o nº 522.455.513-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 11.924,01 (onze mil, novecentos e vinte e quatro reais e um centavo), representada pela CDA nº D-923/2001, datada(s) de 09/10/2001, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa

alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.719/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de M R F CARNEIRO, CNPJ Nº 01.061.361/0001-00, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MARIA ROSA FLORES CARNEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 786.027.001-30, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.171,17 (dois mil, cento e setenta e um reais e dezesseis centavos), representada pela CDA nº 2036-B/2002, datada(s) de 13/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.531/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de O J COSTA DA ROCHA, CNPJ Nº 02.845.281/0001-09, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), OSVALDO JUNIOR COSTA DA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 780.951.581-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 9.331,75 (nove mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), representada pela CDA nº A-559/2005, datada(s) de 20/04/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.667/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de CA ARAUJO FALCAO, CNPJ Nº 00.342.079/0001-39, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CÂNDIDO ANTONIO ARAUJO FALCAO, inscrito (a) no CPF sob o nº 282.977.501-59, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.408,92 (mil, quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos), representada pela CDA nº B-205; 190/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.677/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de I B ALMEIDA, CNPJ Nº 38.127.387/0001-14, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), IRENILDES BARROS DE ALMEIDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 198.024.393-04, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.717,21 (dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº A-1020/02, datada(s) de 09/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.)

Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.854/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de LATICINIOS BIANA COMERCIO IND LTDA., CNPJ Nº 24.911.612/0001-02, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), DOURIVAM NUNES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 061.811.126-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 166.261,36 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA nº C-989/96, datada(s) de 31/07/1996, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.668/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SILVA BENEVIDES & GOMES LTDA., CNPJ Nº 01.190.165/0001-36, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), SHARLY WANDERSON CARNEIRO BENEVIDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 644.721.081-00; LUZIA ALVES DE MACEDO SILVA, inscrita no CPF nº 387.087.871-15; e GUIOMAR CARVALHO SILVA GOMES, inscrita no CPF nº 158.200.251-72, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.876,94 (seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), representada pela CDA nº B-239; 240/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.632/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de I L DE MELO, CNPJ Nº 00.631.194/0001-23, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ISABEL LIA DE MELO, inscrito (a) no CPF sob o nº 304.587.143-72, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 58.882,47 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), representada pela CDA nº C-819/2001, datada(s) de 07/11/2001, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.556/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MARANHÃO E SANTOS LTDA., CNPJ Nº 33.569.104/0001-70, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CARLOS DOS SANTOS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 994.336.659-10; e TANIA MARIA DIAS MARANHÃO, inscrita no CPF nº 251.433.521-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 15.332,72 (quinze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), representada pela CDA nº A-1110/02,

datada(s) de 21/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.432/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de C EURIPEDES DA SILVA, CNPJ Nº 02.024.056/0001-01, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CLAYTON EURIPEDES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 790.930.431-53, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 282,98 (duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), representada pela CDA nº B-214/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.508/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de O. J. COSTA DA ROCHA, CNPJ Nº 02.845.281/0001-09, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), O. J. COSTA DA ROCHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 780.951.581-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.318,67 (quatro mil trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), representada pela CDA nº A-566/05, datada(s) de 25/04/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.547/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ONADIR GERALDO DE JESUS, CNPJ Nº 33.201.591/0001-14, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ONADIR GERALDO DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 123.565.226-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.243,04 (um mil duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos), representada pela CDA nº 1537-B/2002, datada(s) de 29/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.553/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de WILMA MARIA MILHOMEM DOS SANTOS, CNPJ Nº 01.705.346/0001-58, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), WILMA MARIA MILHOMEM DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 434.995.031-15, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$

1.216,18 (um mil duzentos e dezesseis reais e dezoito centavos), representada pela CDA nº A-1116/2002, datada(s) de 21/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4476/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de FERREIRA & DURUTA LTDA, CNPJ Nº 03.367.165/0001-94, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ADEMAR BATISTA FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 637.481.003-10; e ANTONIO DE OLIVEIRA DURUTA, inscrito no CPF sob nº 810.336.053-87, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 17.764,64 (dezesete mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), representada pela CDA nº A-1281; 1282; 1283; 1284, datada(s) de 09/06/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4558/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BARATÃO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ Nº 01.864.583/0001-61, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), DAGMAR CANDIDA MAGALHÃES, inscrito (a) no CPF sob o nº 635.709.552-49; e MAURO SILVERIO DA COSTA, inscrito no CPF sob nº 481.174.392-04, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.796,64 (um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos), representada pela CDA nº A-1071/02, datada(s) de 15/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4619/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ANTÔNIO DIAS DA SILVA, CNPJ Nº 01.923.508/0001-88, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANTÔNIO DIAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 515.634.281-72, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 11.526,92 (onze mil quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos), representada pela CDA nº 852-B/2003, datada(s) de 04/02/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.525/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em

desfavor de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS RIO SLARO LTDA - ME, CNPJ Nº 04.149.676/0001-00, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANTONIO RODRIGUES DA SIQUEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 263.404.531-04, e NAPOLEÃO GOMES DOS SANTOS NETO, inscrito no CPF sob nº 442.160.504-25, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.542,50 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), representada pela CDA nº A-990/2005, datada(s) de 16/05/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4732/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MARIA DE FÁTIMA CHAVEIRO, CNPJ Nº NÃO CONSTA, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MARIA DE FÁTIMA CHAVEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 387.188.711-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 638,05 (seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos), representada pela CDA nº A-1241; 1242/2002, datada(s) de 18/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4565/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de GENIVAL MOREIRA DA SILVA - ME, CNPJ Nº 00.407.376/0001-15, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), GENIVAL MOREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 552.499.495-68, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.958,77 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), representada pela CDA nº A-1188/02, datada(s) de 06/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4706/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de E. M. Z. SANTANA - ME, CNPJ Nº 38.154.308/0001-64, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ELISA MARIA ZAIONS SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 374.402.411-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.951,64 (três mil novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), representada pela CDA nº A-1064/2002, datada(s) de 14/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.533/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SUPERMERCADO F & E LTDA, CNPJ Nº 04.313.166/0001-19, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 287.233.413-00; e JEFERSON ANTÔNIO GOMES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 992.980.401-30, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 6.837,80 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), representada pela CDA nº A-697; 710/2005, datada(s) de 02/05/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4695/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de IND. E COM. DE CAFÉ ARAGUAIA LTDA, CNPJ Nº 38.138.780/0001-03, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), WANIA CRISTIANE MARQUES PIMENTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 549.590.121-53; e LINDAURA MARQUES PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 235.136.831-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.528,19 (dois mil quinhentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), representada pela CDA nº 1609-B/2002, datada(s) de 01/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4690/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de COML DE PRO. AGROPEC. NOSSA FAZENDA, CNPJ Nº 26.701.409/0001-29, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANDREA ANDRADE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 116.760.942-53; e ISAIAS RODRIGUES TOLEDO, inscrito no CPF sob o nº 148.126.651-91, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 28.209,59 (vinte e oito mil duzentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), representada pela CDA nº 1791-B; 1811-B; 1812-B/2002, datada(s) de 27/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4670/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de C. H. BARROZO, CNPJ Nº 33.562.406/0001-17, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CARLOS HENRIQUE BARROZO, inscrito (a) no CPF sob o nº 419.568.421-87, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.025,21 (um mil vinte e cinco reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº B-213/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4721/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de INDÚSTRIA E COM. DE ARAGUAIA LTDA, CNPJ Nº 38.138.780/0001-03, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), WANIA CRISTIANE MARQUES PIMENTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 549.590.121-53; e LINDAURA MARQUES PIMENTA, inscrito no CPF sob o nº 235.136.831-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.830,76 (três mil oitocentos e trinta reais e setenta e seis centavos), representada pela CDA nº 1938-B/2002, datada(s) de 03/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4679/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de TEXAS IND. COM. DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA, CNPJ Nº 00.964.061/0001-79, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), SILVANA SANTANA DANTAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 510.772.305-59; e MARIA DO SOCORRO SILVA, inscrita no CPF sob o nº 477.569.004-30, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 81.359,26 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), representada pela CDA nº A-493/02, datada(s) de 23/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4566/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de DASINHA LEONIA DOS REIS, CNPJ Nº 03.131.642/0001-18, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), DASINHA LEONIA DOS REIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 165.070.451-87, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 901,71 (novecentos e um reais e setenta e um centavos), representada pela CDA nº 21-B/2003, datada(s) de 23/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4702/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de J. M. C. SALCIDES, CNPJ Nº 00.926.695/0001-37, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JOÃO MANOEL COELHO SALCIDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 333.499.161-04, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.046,68 (três mil quatrocentos e seis reais e sessenta e oito centavos), representada pela CDA nº 1471-B/2002, datada(s) de 24/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007.

(ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 7.534/05, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de RUBENS GONÇALVES AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 02.407.666/0001-94, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), RUBENS GONÇALVES AGUIAR LTDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 025.254.021-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 51.558,08 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), representada pela CDA nº A-678/2005, datada(s) de 26/04/2005, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4570/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de VALDIMIR A. DE CASTRO, CNPJ Nº 01.953.838/0001-62, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), VALDIMIR A. DE CASTRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 634.563.971-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 7.679,12 (sete mil seiscentos e setenta e nove reais e doze centavos), representada pela CDA nº 2199-B; 2238-B/2002, datada(s) de 08/10/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4562/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de VALDIMIR A. DE CASTRO, CNPJ Nº 01.953.838/0001-62, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), VALDIMIR A. DE CASTRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 634.563.971-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 11.795,29 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), representada pela CDA nº A-1291/2002, datada(s) de 09/10/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4685/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MULTI TOLDOS IND. COM. TOLDOS EST. METAL LTDA, CNPJ Nº 02.919.983/0001-90, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), NELSON GARBO, inscrito (a) no CPF sob o nº 907.400.338-91, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 44.997,05 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), representada pela CDA nº 1476-B/2002, datada(s) de 24/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e

acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4684/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de NICANOR LUIZ DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ Nº 00.047.605/0001-38, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), NICANOR LUIZ DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 134.809.521-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 21.630,27 (vinte e um mil seiscentos e trinta reais e sete centavos), representada pela CDA nº 1487-B; 1489-B/2002, datada(s) de 24/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.731/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de LARISSA TRANSP ENCOMENDAS E CARGAS LTDA., CNPJ Nº 37.375.987/0002-10, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MARIA DE LOURDES RIQUENA, inscrito (a) no CPF sob o nº 029.292.608-15; ITAMAR FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CPF nº 095.940.271-34; e DIVINO NUNES DA ROCHA, inscrito no CPF nº 123.521.016-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.500,79 (três mil, quinhentos reais e setenta e nove centavos), representada pela CDA nº 1975-B/2002, datada(s) de 05/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.724/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MJLVJ FABRICA DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ Nº 37.237.682/0001-60, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), LEONTINO PEREIRA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 186.702.291-53; MARIA APARECIDA B DE SOUSA, inscrita no CPF nº 597.344.001-00; JOSE R SANTOS DA S DIAS, inscrito no CPF nº 192.307.611-68; VALDEMAR ALVES REGO, inscrito no CPF nº 414.272.971-34; e JOEL DE ARAUJO BRANDÃO, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 40.486,88 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), representada pela CDA nº A-1245/2002, datada(s) de 18/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.574/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de Z N FARIAS E CIA LTDA., CNPJ Nº 38.145.744/0001-77, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ZILDA NASCIMENTO FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 216.690.233-20;

EPOMINODAS ANTONIO DA ROCHA, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 27.791,60 (vinte sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos), representada pela CDA nº A-1286: 1288/02, datada(s) de 09/10/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.552/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MOTO HELP PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 02.914.653/0001-01, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), BENEDITO CHAGAS CABRAL, inscrito (a) no CPF sob o nº 687.897.348.15; e MARIA IVONE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 405.551.380-10, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.388,76 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), representada pela CDA nº A-1087/2002, datada(s) de 20/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.662/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A S ORAES & CIA LTDA., CNPJ nº 37.580.644/0001-06, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANSELMO DA SILVA MORAES, inscrito (a) no CPF sob o nº 004.707.405-15, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.322,73 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos), representada pela CDA nº B-708/2002, datada(s) de 22/04/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.666/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de BAPE EQUIP CONTRA INCENDIO SERV LTDA, CNPJ nº 03.880.002/0001-00, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), BLAIR ANDRADE PINTO, inscrito (a) no CPF sob o nº 327.715.096-87; e EUNA CARVALHO NOROESTE, inscrita no CPF nº 207.380.803-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.497,99 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), representada pela CDA nº B-233: 234/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.540/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de C R COSTA, CNPJ nº 26.934.018/0001-54, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), CLEOVAN RIBEIRO COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº 576.552.001-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.123,11 (dois mil, cento e vinte e três reais e onze centavos), representada pela CDA nº 1526-B/2002, datada(s) de 29/07/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.542/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de Z N FARIAS & CIA LTDA., CNPJ nº 38.145.744/0001-77, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ZILDA NASCIMENTO FARIAS, inscrito (a) no CPF sob o nº 216.690.233-20; e EPAMINONDAS ANTONIO DA ROCHA, inscrito no CPF nº 667.993.418-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.737,57 (mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), representada pela CDA nº B-135/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4528/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de FERMASOL FERRAMENTAS MATERIAIS DE SOLDA LTDA, CNPJ nº 06.693.030/0003-79, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JOSÉ HERMÍNIO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.576.993-34; e MARIA ADEILDE GOMES COELHO, inscrito no CPF sob o nº 027.576.993-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 36.235,58 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), representada pela CDA nº B-599 e C-623/2001, datada(s) de 18 e 20/09/2001, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4707/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SARAIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 25.011.826/0001-87, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JOSÉ REINALDO SARAIVA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 813.523.117-20; e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 813.523.117-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.698,46 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais e seis centavos), representada pela CDA nº A-1089/2002, datada(s) de 20/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4577/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de PAULO N. FONSECA IND. COM. DE CONFECÇÕES, CNPJ Nº 38.142.899/0001-50, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), PAULO NOGUEIRA FONSECA, inscrito (a) no CPF sob o nº 192.028.221-15, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.653,89 (um mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº 2155-B/2002, datada(s) de 20/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4664/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de OLIVEIRA E GARCIA LTDA, CNPJ Nº 38.149.225/0001-87, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), OSCAR ARISTÍDES DE OLIVEIRA JR, inscrito (a) no CPF sob o nº 251.846.101-97; e ADRIANA GARCIA, inscrita no CPF sob nº 575.971.381-72, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.566,65 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), representada pela CDA nº B-221/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4592/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de RAIMUNDO NONATO MAIA, CNPJ Nº 33.565.953/0001-56, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), RAIMUNDO NONATO MAIA, inscrito (a) no CPF sob o nº 092.598.991-68, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.060,30 (três mil e sessenta reais e trinta centavos), representada pela CDA nº 113-B; 114-B; 115-B/2003, datada(s) de 14/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.583/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ANGELA MARIA DE SOUSA SOARES, CNPJ Nº 03.138.127/0001-60, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANGELA MARIA DE SOUSA SOARES, inscrito (a) no CPF sob o nº 330.234.411-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.474,36 (mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA nº 49-B/2003, datada(s) de 13/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de

conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.541/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de WILKENS MARTINS JORGE, CNPJ Nº 03.652.347/0001-07, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), WILKENS MARTINS JORGE, inscrito (a) no CPF sob o nº 642.941.023-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.156,81 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA nº A-0687/2002, datada(s) de 02/05/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.723/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de CANUTO & PEREIRA LTDA., CNPJ Nº 36.839.579/0001-28, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), JOAQUIM CANUTO PEREIRA NETO, inscrito (a) no CPF sob o nº 207.827.137-34; e CARLOS MACHADO PEREIRA, inscrito no CPF nº 131.686.571-15, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 40.434,84 (quarenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), representada pela CDA nº A-1157/02, datada(s) de 28/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.622/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A S INFORMATICA COM DE EQUIP E MAT P/ INF LTDA., CNPJ Nº 04.093.801/0001-08, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), IRACI VIEIRA FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 288.889.442-49; e IRENNE APINAGES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 871.554.191-68, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 11.490,85 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco), representada pela CDA nº 861-B/03, datada(s) de 04/02/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.606/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de F BRITO DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 00.318.101/0001-05, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), FELIPE BRITO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 794.087.451-91, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 10.130,42 (dez mil, cento e trinta reais e quarenta e dois centavos), representada pela CDA nº 100-B/2003, datada(s) de 14/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e

demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.682/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de A HENRIQUE PEREIRA, CNPJ Nº 03.108.139/0001-41, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANTONIO HENRIQUE PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 136.500.331-00, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.331,81 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA nº 1782-B; 1783-B/2002, datada(s) de 26/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.579/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de N A DOS SANTOS OLIVEIRA, CNPJ Nº 01.534.559/0001-64, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), NEURALICE ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 186.841.491-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.822,81 (dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), representada pela CDA nº 2113-B/2002, datada(s) de 20/09/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.551/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de M D IND E COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ Nº 26.702.167/0001-98, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), DANIEL RODRIGUES DE MOURA, inscrito (a) no CPF sob o nº 830.394.788-50; e LUIZ APARECIDO MARTINS, inscrito no CPF nº 744.613.680-40, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 26.166,68 (vinte e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), representada pela CDA nº A-1100/02, datada(s) de 20/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.713/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de EURILEIA ROCHA BORGES BARROS, CNPJ Nº 01.544.687/0001-99, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), EURILEIA ROCHA BORGES BARROS, inscrito (a) no CPF sob o nº 690.162.241-49, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 683,22 (seiscentos

e oitenta e três reais e vinte e dois centavos), representada pela CDA nº A-1170/02, datada(s) de 30/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.665/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MARIA DULCINEIA COELHO FERREIRA, CNPJ Nº 01.833.052/0001-01, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MARIA DULCINEIA COELHO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 056.986.931-53, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.827,56 (mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), representada pela CDA nº B-225/2002, datada(s) de 05/03/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.712/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ANTONIO BRILHANTES PEREIRA, CNPJ Nº 02.671.877/0001-30, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANTONIO BRILHANTE PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 319.861.292-68, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.098,97 (mil, noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), representada pela CDA nº A-1135/02, datada(s) de 26/08/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.560/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SUPRANORTE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA., CNPJ Nº 01.078.937/0001-42, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), GENIVAL DE OLIVEIRA FERRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 030.581.956-99; e GENARIO MARIANO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 803.549.041-91, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.745,24 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), representada pela CDA nº 2270-B/2002, datada(s) de 08/10/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.569/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SOLANGE M PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 26.890.889/0001-13, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), SOLANGE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no

CPF sob o nº 374.392.861-20, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.484,25 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), representada pela CDA nº 110-B/2003, datada(s) de 14/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.608/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de FASSIO TRANSP E COM LTDA., CNPJ nº 86.698.230/0009-49, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), ANTONIO DE CARVALHO FILHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 260.122.431-20; CASSIO CARVALHO FERREIRA, inscrito no CPF nº 696.174.061-87; e FABIO CARVALHO FERREIRA, inscrito no CPF nº 696.174.141-04, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.140,77 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), representada pela CDA nº 61-B/2003, datada(s) de 13/01/2003, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.661/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de MANOEL CANDIDO VAL PORTO LEITE, CNPJ nº 02.508.338/0001-84, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), MANOEL CANDIDO VAL PORTO LEITE, inscrito (a) no CPF sob o nº 401.187.113-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 641,65 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), representada pela CDA nº B-699/2002, datada(s) de 22/04/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, MM JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTRO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.652/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de RODRINE M CARNEIRO, CNPJ nº 02.629.606/0001-16, e de seu(s) sócio(s) solidário(s), RODRINE MARIA CARNEIRO, inscrito (a) no CPF sob o nº 548.977.341-34, sendo o mesmo para CITAR os executados, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.656,94 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), representada pela CDA nº 64: 65-B/02, datada(s) de 05/02/2002, referente a ICMS e acessórios, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seus sócios solidários, conforme requerido nos autos. Intime-se. Araguaína/TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito, respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

MIRACEMA

1ª Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 20 DIAS

AUTOS N.º: 349/03

Ação: Boletim de Ocorrência Circunstanciado

Vítima: Júnior César Ferreira da Silva Sousa.

Adolescentes Infratores: Pedro Alves Martins e Neurismar Lopes Pinto Nascimento

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO dos Srs. JÚNIOR CÉSAR FERREIRA DA SILVA SOUSA e PEDRO ALVES MARTINS, brasileiros, solteiros, estudante e doscupado, estando em lugar incerto e não sabido, para que TOMEM CONHECIMENTO da sentença prolatada nos autos supra mencionados, cuja parte final a seguir transcrita:

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, de acordo com o art. 267, VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, observada as formalidades legais, archive-se. Miracema do Tocantins, 13 de junho de 2007. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

DESPACHO: "Considerando as Certidões de fls. 29 e 31. Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01/08/07. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, ao primeiro dia do mês de agosto de 2007. (01/08/2007).

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

AUTOS N.º: 258/02

Ação: Boletim Circunstanciado

Vítima: Gilvan Pereira de Sousa.

Adolescente Infrator: Paulo Dias de Sousa.

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. GILVAN PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, lavrador, estando em lugar incerto e não sabido, para que se TOME CONHECIMENTO da sentença prolatada nos autos supra mencionados, cuja parte final a seguir transcrita:

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, de acordo com o art. 267, VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, archive-se. Miracema do Tocantins, 13 de junho de 2007. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.

DESPACHO: "Considerando a certidão de fls. 29. Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01/08/07. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos dois dias do mês de agosto de 2007. (02/08/2007).

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

AUTOS N.º: 392/04

Ação: Apuração de Ato Infracional

Vítima: Thaler Rogério de Castro

Adolescente Infrator: Fernando Rodrigues Furtado.

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO do Sr. FERNANDO RODRIGUES FURTADO, brasileiro, solteiro, estudante, estando em lugar incerto e não sabido, para que se TOME CONHECIMENTO da sentença prolatada nos autos supra mencionados, cuja parte final a seguir transcrita:

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, de acordo com o art. 267, VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, archive-se. Miracema do Tocantins, 13 de junho de 2007. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.

DESPACHO: "Considerando a certidão de fls. 28. Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01/08/07. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos dois dias do mês de agosto de 2007. (02/08/2007).

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 20 DIAS)

AUTOS N.º: 147/99

Ação: Boletim de Ocorrência Circunstanciado

Vítima: Leivany Guimarães Lima.

Adolescente Infratora: Elidiane Resplande Araújo.

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO das Srtas. LEIVANY GUIMARÃES LIMA, bem como seus genitores Josimar Pereira Lima e Sonia Aparecida Tavares Guimarães e ELIDIANE RESPLANDE ARAÚJO, brasileiras, solteiras, estando em lugar incerto e não sabido, para que se TOMEM CONHECIMENTO da sentença prolatada nos autos supra mencionados, cuja parte final a seguir transcrita:

SENTENÇA: "...Isto posto, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, de acordo com o art. 267, VI do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o trânsito em julgado, observadas as formalidades legais, archive-se. Miracema do Tocantins, 13 de junho de 2007. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito.

DESPACHO: "Considerando as certidões de fls. 46 e 49. Expeça-se edital com prazo de 20 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01/08/07. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos dois dias do mês de agosto de 2007. (02/08/2007).

PALMAS

Justiça Federal

1ª Vara

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

ORIGEM: PROCESSO Nº 2003.43.00.002620-6 – Execução Fiscal proposta pela União Federal (Fazenda Nacional) em face de Rio Lontra Rádio e Televisão LTDA e outro.

Intimados(s): Rio Lontra Rádio e Televisão LTDA, CNPJ nº 37.071.776/0001-02 e Graciomário de Queiroz, CPF nº 024.216.661-04 e sua esposa Wilma Aparecida Lobo de Queiroz.

Débito exequendo: R\$ 71.901,67 (setenta e um mil, novecentos e um reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 17/11/2003.

Finalidade: Intimar o(s) executado(s) Rio Lontra Rádio e Televisão LTDA, Graciomário de Queiroz e sua esposa Wilma Aparecida Lobo de Queiroz, da penhora efetivada sobre o imóvel abaixo discriminado, bem como para, caso queira(m), opor(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias.

Descrição do bem penhorado: Um lote de terras para construção urbana de nº 11, da quadra ACSU SO 50, conjunto 02, situado à avenida 5.400,00 m², registrado no Livro 02, Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Palmas/TO sob a matrícula nº 14.599, feita em 12/03/1991.

Sede do Juízo: 1ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Tocantins, 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 3 e 4, Centro, Palmas/TO, CEP 77001-128, telefone nº (063) 3218-3814 e fax nº (063) 3218-3818. Palmas/TO, 02/07/2007. Ademar Aires Pimenta da Silva Juiz Federal Substituto da 1ª Vara.

2ª Vara

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS (ARTIGO 8º, IV, DA LEI 6.830/80)

REFERÊNCIA: EXECUÇÃO FISCAL Nº 2005.43.00.002619-3

Exequente: União Federal (Fazenda Nacional)

Executados: Tocantins Comércio de Discos Ltda e Outro

Finalidade: Citar a executada Tocantins Comércio de Discos Ltda, CNPJ nº 01.221.815/0001-63, na pessoa de seu representante legal, e Alessandro Júnio Garcia de Almeida, CPF nº 225.537.068-98, para pagarem o débito atualizado ou nomearem bens à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem à garantia da Execução (art. 10 da Lei 6.830/80).

Débito: R\$ 78.263,64 (setenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), oriundo de inscrição em dívida ativa, conforme (CDAs) nº 14.4.05.000004-50 e 14.4.05.000033-94.

Sede do Juízo: 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03/04, CEP: 77001-128, Palmas(TO). Fone (63) 3218-3826. Fax: (63) 3218-3828, site: <http://www.trf1.gov.br>. e-mail 02vara@to.trf1.gov.br. Palmas-TO, 10 de janeiro de 2007. José Godinho Filho. Juiz Federal da 2ª Vara.

2ª Vara Cível

BOLETIM Nº 55/07

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

01 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA – 2005.0000.7004-3/0

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Antônio dos Reis Calçado Júnior – OAB/TO 2001-A

Requerido: Joaquim José Pires

Advogado: Duarte Nascimento – OAB/TO 329-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro em parte o pedido a folhas 104. Indefero a expedição de ofício ao Detran-TO, pois basta consultar o site do Detran-TO para obter informações requeridas pela parte autora. Proceda-se ao arresto de tantos bens quantos bastarem para garantir a dívida executada, no endereço fornecido a folhas 104. Intime-se. Palmas/TO, 19 de junho de 2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

02 – AÇÃO: REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS... - 2005.0000.9948-3/0

Requerente: VG Ceazar e Filho Ltda

Advogado: Júlio Solimar Rosa Cavalcante - OAB/TO 209

Requerido: Bradesco Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A / Aluizio A. Cherubini – OAB/SP 165.399

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Revogo o despacho de fls. 570, eis que sob minha ótica a compreensão dos laudos, tanto o do perito quanto o do assistente da requerida estão cristalinos como bem diz a decisão que segue em 04 laudas. Palmas, To, aos 1º.08.2007. (ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”. DECISÃO: Nos presentes autos de liquidação de sentença, por força de sentença constante às fls 260, passo ao julgamento da mesma liquidação, pois cumprida a perícia na forma determinada, efetuada audiência de inquirição do perito a pedido do réu. A liquidação ganhou contornos de litigiosidade, instalando nova crise no processo. O laudo pericial de fls. 390, retificado pela complementação de fls. 511, foi bombardeado em ambos os flancos, insatisfeitos os litigantes com os valores apresentados. Foram lançadas as considerações finais das partes. Passo a análise de cada uma delas. O autor bate-se, em alegações finais, contra o valor final levantado, pois, não atendido o que aponta às fls. 451 e 452, deixando o laudo de incluir as verbas relativas aos débitos codificados, no valores final de R\$ 44.968,87 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). Pede ao final a homologação dos valores encontrados condenando o réu em custas processuais e honorárias de liquidação de sentença. Laborou em equívoco o advogado, porquanto a retificação do laudo excluiu a verba estornada de R\$ 8.647,60 (oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). O valor final que laudo encontra e aponta, de R\$ 23.462,02 é justamente o que foi identificado como “debito codificado”. Indefero sua pretensão. A parte requerida suscita às fls. 567, erro no laudo, quando o perito “considerou referidas parcelas como Constant do saldo devedor (parcelas 5,6 e 7) e considerou como valores pagos a maior nas demais parcelas(8 e 9)” Vejamos. Às fls. 523, o perito aponta a parcela, corrige-a por estar em atraso e só depois de levantado o que devia o autor ao banco é que passou ao cálculo. Assim também procedeu às fls 525. Os valores retirados da conta também estão ali discriminados. Assim, não assiste razão ao requerido quanto a este aspecto. Aliás, nas planilhas de fls. 516 a 526 toda vez que o valor final foi apontado como negativo, era saldo a favor do autor da ação e toda vez que o saldo é positivo, é a favor do requerido. Isto é de clareza solar. Em 06 das 11 parcelas a retirada a maior ocorreu e foi assim elaborada a planilha final de fls. 527. Tal como emana da sentença. Não considero, pois, estes argumentos. Outra vez o tema relativo à sentença condenatória, transitada em julgado como já reconhecida na decisão de fls. 260, volta a lume: é o das parcelas não pagas a partir da no. 12 do contrato. Ora, o tema está fulminado pelo instituto da coisa julgada já reconhecido na sentença de fls. 260 e o requerido teima em revolvê-lo, mantendo-o insepulto, resistindo sem qualquer amparo. Sua teimosia neste aspecto beira a litigância de má-fé. O contrato foi quitado por ocasião

da sentença irrecorrida e não se abre mais discussão sobre o assunto. Tanto o laudo pericial como o do assistente atentaram para o mesmo valor apurado e que ora interessa ao feito. É o que se abstrai do item VI, CONCLUSÃO, às fls. 472, onde o assistente conclui: “ Caso seja do entendimento do MM. Juízo, que os pagamentos realizados devem ser alocados somente para as parcelas consideradas como quitadas pelo requerido, o requerente possui um saldo a receber em 31.07.2005 no importe de R\$ 108.865,76.” Este é o valor indicado no laudo do perito oficial às fls. 512, no item III, denominado CALCULOS DO PERITO JUDICIAL. Nota-se uma diferença irrisória entre ambos, na ordem de R\$ 3,00 (três) reais, desprezível para confronto entre as contas. Assim, homologo o cálculo pericial, dando-o por firme, valioso e certo, no valor de R\$ 167.914,55 (cento e sessenta e sete mil novecentos e catorze reais e cinquenta e cinco centavos), até 30.10.2006, valor que deverá ser atualizado por cálculo do contador ou planilha discriminada do autor, para fins de execução. A jurisprudência, em casos tais recomenda a condenação ao ônus da sucumbência e pagamentos de honorários advocatícios por ocasião da liquidação de sentença, senão vejamos: “Assumindo a liquidação por artigos cunho de contenciosidade evidenciada pela clara resistência oposta pelo réu, são devidos honorários do advogado”. STJ-Corte Especial: RSTJ 164-34.I Thetonio Negrão, fls. 724 da 37ª. Edição. Assim, condeno o requerido nas custas processuais e em honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor apurado na perícia. Alerto às partes e à senhora escriturária: este feito é um dos 100 (cem) mais antigos processos em tramitação nesta vara e já listado para a Corregedoria do CNJ. Deve tramitar com mais celeridade doravante e deve ser, tanto a ele como aos outros 99 (noventa e nove) nas mesmas condições, ser dispensada especial atenção. Apresentados os cálculos finais da execução, intime o devedor, para pagar o valor devido no prazo de 03 (três) dias, pena de aplicação de multa autônoma de 10% sobre o valor apurado, excluindo-se os honorários, pena de penhora de bens, em tantos quanto baste para garantir a execução. Palmas, To, 1º.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

03 – AÇÃO: MONITORIA - 2006.0009.4692-3/0

Requerente: LRC Auto Locadora e Transporte

Advogado: Paulo Roberto de Oliveira e Silva - OAB/TO 496

Requerido: Abrange Serviços e Transporte Ltda

Advogado: José Iacarina de Pinho – OAB/DF 18968

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Fixo audiência para o dia 28/08/07, às 16:30 h. Ao requerido pelo correio. Em 01.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

04 – AÇÃO: MONITÓRIA – 2007.0005.0879-7/0

Requerente: Banco Bradesco S.A

Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779

Requerido: RMS Ferreira ME e outra

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita, sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é permitida (art 1.102-A do Código de Processo Civil). Defiro, pois, de plano, a expedição do mandado, com o prazo de 15 dias, com o valor de face das parcelas vencidas do contrato, sem correção monetária e juros, anotando-se, nesse mandado, que, caso os requeridos o cumpram, ficarão isentos de custas e honorários advocatícios fixados (parágrafo 1º do artigo 1.102-C do Código de Processo Civil). Entretanto, fixo estes, para o caso de não-cumprimento, no valor de 10% (dez por cento). Conste, ainda, do mandado, que, no mesmo prazo, os requeridos poderão oferecer embargos, e que, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, “constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial” (artigo 1.102-C do Código de Processo Civil, redação da Lei nº 11.232 de 22 de dezembro de 2005). Poderá o Sr. Oficial de Justiça, sendo necessário, agir na forma do art. 172, parágrafo 2º do Código de Processo Civil. Retifique o valor da causa para o valor das parcelas vencidas do contrato. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, 25 de junho de 2007. Luís Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito”.

05 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS... – 2007.0006.2021-0/0

Requerente: Terezinha de Jesus Alves de Sousa

Advogado: Marcelo Soares Oliveira – OAB/TO 1694

Requerido: Pedro Pereira de Arruda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Admito a presente pelo rito sumário (art. 275 do CPC) fixando-lhe de imediato o valor máximo de condenação, se for o caso, em 60 PNS. Fixo audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30.08.2007, às 16:00 h. A citação, para comparecimento e contestação via advogado, obrigatoriamente. As partes já devem trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo oportuno para intimação. A sentença será prolatada em audiência, se possível. Palmas/TO, aos 1º.08.2007. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito”.

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

06 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2005.0000.9639-5/0

Requerente: Infotec Comércio de Produtos de Informática Ltda

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413 / Iza Harol Gomes Luzardo Pizza – OAB/TO 2684

Requerido: Televisão Rio Formoso

Advogado: Tayrone de França e Melo – OAB/GO 2189 / José Balduino de Souza Décio – OAB/GO 7910

Requerido: Empresarial Produções S/C Ltda

Advogado: Patrícia Pereira Barreto – OAB/TO 2090

INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida, Televisão Rio Formoso, efetue o pagamento da locomoção do oficial de justiça, a fim de darmos cumprimento ao mandado de citação da empresa Satti Publicidade. Palmas-TO, 02 de agosto de 2007.

4ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 031 / 2007

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

1. Nº / AÇÃO: 2007.0004.4050-5 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: EDMILSON FEITOSA DE OLIVEIRA E DEIJANIRA MARINHO DE ABREU OLIVEIRA
 ADVOGADO: HUGO MARINHO
 REQUERIDO: CICERO CERQUEIRA ROCHA, CELIA BRAGA AIRES E IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 ADVOGADO: LOURDES TAVARES DE LIMA
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da contestação e documentos de fls. 74/99, no prazo legal.

2. Nº / AÇÃO: 2004.0000.6159-3 – AÇÃO DE REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: ARIADENE MARILIA DE SOUZA
 ADVOGADO: FABIO BARBOSA CHAVES E HELIO BRASILEIRO
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO R. DA SILVA
 INTIMAÇÃO: “Vistos. Homologo por sentença, para que produza os jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado a fls. 74/76. Em consequência, nos termos do artigo 269, inciso V, do Código de Processo Civil, julgo extinto o processo decorrente da ação de Revisão De Contrato manuseada por Ariadne Marília de Souza contra o Banco Finasa S/A. Cada uma das partes arcará com os honorários de seu patrono e eventuais custas e despesas remanescentes serão suportadas pela requerente. Expeça-se o ofício ao Detran/Ciretran de Palmas informando a presente decisão para a baixa no gravame do referido veículo objeto da demanda. Autorizo o levantamento dos valores depositados. Expeça-se o alvará requerido, em favor do advogado Dr. Allysson Cristiano Rodrigues da Silva. Oportunamente, recolhidas eventuais custas e despesas remanescentes e, observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 01 de junho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

3. Nº / AÇÃO: 2007.0005.5227-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: ANESIO GUERRA IMPORTAÇÃO
 ADVOGADO: PAULO SERGIO MARQUES
 REQUERIDO: IOLANDA ARAGÃO DE OLIVEIRA – CENTRAL CARNES E FRIOS
 ADVOGADO: não constituído
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da certidão do oficial de fls. 25 verso.

4. Nº / AÇÃO: 2007.0005.0184-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO E CLEO FELDKIRCHER
 REQUERIDO: UNIFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E CARLOS MARQUES REZENDE
 ADVOGADO: não constituído
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da certidão do oficial de fls. 42 verso.

5. Nº / AÇÃO: 2007.0004.3828-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: HEBROM PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ
 REQUERIDO: FOCUS PUBLICIDADE LTDA
 ADVOGADO: não constituído
 INTIMAÇÃO: Proceda o requerente a complementação da locomoção, conforme certidão de fls. 50 verso.

6. Nº / AÇÃO: 2007.0004.1307-9 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: LUCIANE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS E OUTROS
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO – IEPO
 ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da contestação e documentos de fls. 170/244.

7. Nº / AÇÃO: 2007.0005.1343-0 – AÇÃO REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: LUCIANE OLIVEIRA ARRUDA MORAIS E OUTROS
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
 REQUERIDO: INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO – IEPO
 ADVOGADO: DULCEMAR FERREIRA
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da contestação e documentos de fls. 137/140.

8. Nº / AÇÃO: 2005.0001.1619-1 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ BRAGANHOLO E OUTROS
 ADVOGADO: FERNANDO BORGES E SILVA, CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR E LUIS VITORINO VIEIRA
 REQUERIDO: SANEATINS – CIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS E CELTINS – COMPANHIA ELÉTRICA DO TOCANTINS
 ADVOGADO: MARIA DAS DORES COSTA REIS E SERGIO FONTANA
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se os requerentes acerca da contestação de fls. 80/109, no prazo legal.

9. Nº / AÇÃO: 2007.0004.2014-8 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO E CLÉO FELDKIRCHER
 REQUERIDO: BRUNO THIAGO JOSÉ MONTEIRO ME E BRUNO THIAGO JOSÉ MONTEIRO
 ADVOGADO: LEOCÁDIA DA SILVA ALEXANDRE
 REQUERIDO: VALDECI YASE MONTEIRO
 ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca das contestações de fls. 47/62, 64/78 e 80/89, no prazo legal.

10. Nº / AÇÃO: 2007.0006.1869-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A

ADVOGADO: MÁRIO PEDROSO, HENRIQUE ROCHA NETO E GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA
 REQUERIDO: JACKSON FABRICIO SPIES
 ADVOGADO: não constituído
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da certidão do oficial de fls. 28-verso.

11. Nº / AÇÃO: 937/02 – AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARIA DAS DORES LIMA NEGRY
 ADVOGADO: LUCIELLE LIMA NEGRY
 REQUERIDO: MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS
 ADVOGADO: VIVIANE MARIA DA SILVA E DAIANE TRENTINI
 INTIMAÇÃO: Proceda a requerente ao recolhimento das custas finais.

12. Nº / AÇÃO: 2007.0004.2048-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO
 REQUERIDO: VALDECI YASE MONTEIRO E TARCISA SANTANA MONTEIRO
 ADVOGADO: LEONARDO DA COSTA GUIMARÃES
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da contestação e documentos de fls. 45/79, no prazo legal.

13. Nº / AÇÃO: 095/02 – MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQUERENTE: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA
 ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS
 REQUERIDO: MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: AGERBON FERNANDES MEDEIROS
 INTIMAÇÃO: “Cumpra-se o v. acórdão. Palmas, 16 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

14. Nº / AÇÃO: 2007.0005.5362-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JA MARTINS E CIA LTDA ME
 ADVOGADO: CLÓVIS TEIXEIRA LOPES E RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA
 REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO E OUTRO
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da contestação de fls. 50/58, no prazo legal.

15. Nº / AÇÃO: 2007.0004.3948-5 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TITULO

REQUERENTE: TARCISO NEVES PEREIRA JUNIOR
 ADVOGADO: ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA
 REQUERIDO: ALL MOTORS SHOPPING CAR LTDA
 ADVOGADO: SANDRO FLEURY BATISTA
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da contestação de fls. 55/63, no prazo legal.

16. Nº / AÇÃO: 2007.0006.1863-0 – AÇÃO DE EMBARGOS DE DEVEDOR

REQUERENTE: TAPEÇARIA LA CASA LTDA
 ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU
 REQUERIDO: BENEDITO DILSON DOS SANTOS
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE LIMA
 INTIMAÇÃO: MANIFESTE-SE O REQUERENTE EM 05 (CINCO) DIAS ACERCA DOS EMBARGOS, CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “A petição em questão, embora cognominada “embargos do devedor” traz matéria atinente aos embargos meio de defesa em ação monitoria. Proceda-se, destarte, às baixas e anotações pertinentes juntando-a nos autos da ação monitoria. Após sobre os embargos, manifeste-se o requerente em 05 (cinco dias). Int. Palmas, 20 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

17. Nº / AÇÃO: 2007.0004.2153-5 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 ADVOGADO: ALLYSSON CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA E HAIKA M. AMARAL BRITO
 REQUERIDO: GLEIB ADELINO LOPES REZENDE
 ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS E MARIA DA GUIA COSTA MASCARENHAS
 INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da contestação de fls. 62/67, no prazo legal.

18. Nº / AÇÃO: 088/02 – AÇÃO RECONVENÇÃO

REQUERENTE: ANISIO ANTÔNIO DA SILVA
 ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO
 REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO
 INTIMAÇÃO: COMPAREÇA O PATRONO DO REQUERENTE EM CARTÓRIO PARA A ELABORAÇÃO DO ALVARÁ, CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “(...) Fls. 70, tendo em vista que no calculo judicial de fls. 47/48 já foi deduzida a condenação imposta ao reconvinte mediante compensação com o valor devido pelo Banco do Brasil, defiro o pedido. Expeça-se o alvará requerido. Int. Palmas, 26 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

19. Nº / AÇÃO: 1654/02 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ
 REQUERIDO: SILVIO MURILLO PORTUGAL VIOTTI
 ADVOGADO: SILVIO MURILLO PORTUGAL VIOTTI
 INTIMAÇÃO: “Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 12 de setembro de 2007, às 15:00 horas. Int. Palmas, 16 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

20. Nº / AÇÃO: 1907/02 – AÇÃO DE ANULAÇÃO DE TITULO DE CREDITO

REQUERENTE: JOSÉ FÁTIMO DE SOUZA
 ADVOGADO: JOSÉ FÁTIMO DE SOUZA
 REQUERIDO: BELCHIOR BEZERRA COSTA
 ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK E IZONEL PAULA PARREIRA

INTIMAÇÃO: “Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 18 de setembro de 2007, às 14:00 horas. Int. Palmas, 16 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

21. Nº / AÇÃO: 1973/03 – AÇÃO ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO E CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: OLY JOSÉ DE MORAIS RAMOS
ADVOGADO: MARCELA JULIANA FREGONESI
REQUERIDO: IVO DA ASSUNÇÃO FERREIRA
ADVOGADO: GERMIRO MORETTI

INTIMAÇÃO: “Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 13 de setembro de 2007, às 14:00 horas. Int. Palmas, 16 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”

22. Nº / AÇÃO: 1885/02 – AÇÃO ORDINÁRIA REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO BANCÁRIO E DE CONTA CORRENTE

REQUERENTE: HELEN DE FÁTIMA ARAUJO MELO
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES
REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: LINDINALVO LIMA LUZ E ENEAS RIBEIRO NETO
INTIMAÇÃO: “Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 13 de setembro de 2007, às 15:00 horas. Int. Palmas, 16 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

23. Nº / AÇÃO: 1996/03 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

REQUERENTE: ARISTEU RODRIGUES CRUZ E ALDIVA SANTOS AZEVEDO
ADVOGADO: CÉSAR AUGUSTO SILVA MORAIS E VITAMÁ PEREIRA LUZ GOMES
REQUERIDO: BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: SEBASTIÃO ROCHA E JOSUÉ AMORIM
INTIMAÇÃO: “Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 13 de setembro de 2007, às 16:00 horas. Int. Palmas, 16 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

24. Nº / AÇÃO: 1879/02 – COBRANÇA

REQUERENTE: LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA
REQUERIDO: ECO – TOCANTINS ENGENHARIA BIODIVERSIDADE E ECOTURISMO LTDA
ADVOGADO: DENILSON JADERSON TROMBETTA E FRANCISCO MACHADO DE JESUS

INTIMAÇÃO: “Para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil designo o dia 12 de setembro de 2007, às 14:00 horas. Int. Palmas, 16 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

25. Nº / AÇÃO: 1449/02 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FRANCISCA LIMA BARROS
ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA
REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO E MÁRCIA CAETANO DE ARAUJO

INTIMAÇÃO: “Acolho a ponderação da requerida (fls. 122/123). Redesigno o dia 02 de outubro de 2007, às 14:00 horas, para ter lugar a audiência preliminar preconizada no artigo 331 do Código de Processo Civil. Int. Palmas, 30 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

26. Nº / AÇÃO: 1410/02 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: MARIA VILMA NUNES LOUSADA
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR E ANGELA ISSA HAONAT
REQUERIDO: INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA AMORIM

INTIMAÇÃO: “Recebo a apelação de fls. 127/140, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. A apelada, para as contra-razões em 15 (quinze) dias. Int. Palmas, 30 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

27. Nº / AÇÃO: 2005.0000.1485-2 – AÇÃO NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: FLORIVALDO LEAL NETO E RENATA D'OLIVEIRA LEAL
ADVOGADO: RÉGIS SANTIAGO DE CARVALHO E DANIEL SCHUINDT FALQUEIRO
REQUERIDO: RURAL AGROINVEST S/A

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA E OUTROS
INTIMAÇÃO: “Aguardar-se no arquivo. Palmas, 30.07.2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

28. Nº / AÇÃO: 2006.0003.3544-4 – AÇÃO NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: FECCI ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
REQUERIDO: EURODUR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA E TECMOM – MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO: “Aguardar-se no arquivo. Palmas, 30 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

29. Nº / AÇÃO: 2007.0000.4414-6 – AÇÃO CAUTELAR

REQUERENTE: LOURIVAL BARBOSA DIAS
ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE O. V. VIDAL
REQUERIDO: TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA
ADVOGADO: ROGÉRIO BALDUÍNO L. DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: “Apelação de fls. 47/52, recebida às fls. 55, contra-razões às fls. 58/62. Proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Após, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int. Palmas, 30 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

30. Nº / AÇÃO: 2004.0001.1393-3 – ALVARÁ JUDICIAL

REQUERENTE: MARIA LUIZA BARBOSA MIRANDA

ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA

INTIMAÇÃO: “Quanto às custas pendentes, anote-se junto ao Distribuidor para cobrança futura, no caso de ajuizamento de nova ação. Após, archive-se. Palmas, 30 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito”.

31. Nº / AÇÃO: 2004.0000.6451-7 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: MINAS GERIAS COMERCIO DE MADEIRA LTDA

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO E LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: PRE LAJE INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA
ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO: Proceda o requerente ao recolhimento das custas finais, conforme guia de cálculo de fls. 50.

32. Nº / AÇÃO: 2006.0006.8223-3 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: KALYANDRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ E MICHELE DE SOUZA COSTA

REQUERIDO: BELA ATRIX REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO: NILTOM VALIM LODI

INTIMAÇÃO: Proceda o requerente ao recolhimento das custas finais, conforme guia de cálculo de fls. 165.

33. Nº / AÇÃO: 2007.0002.6687-4 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

REQUERIDO: DARIO LEDESMA VASCONCELOS

ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO: Compareça o patrono do requerente em cartório para providenciar o cumprimento da carta precatória.

34. Nº / AÇÃO: 2007.0005.5554-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: ELPIDIA SILVA NOVAES

ADVOGADO: ELIZANGELA MESQUITA SOUSA E WYLYKSON GOMES DE SOUSA

REQUERIDO: VALDIRENE DE TAL

ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da certidão do oficial de fls. 17 verso.

35. Nº / AÇÃO: 2007.0006.1873-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: GERDAU AÇOS LONGOS S/A

ADVOGADO: MARIO PEDROSO E HENRIQUE ROCHA NETO

REQUERIDO: MARCONIKSON DO NASCIMENTO REIS

ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da certidão do oficial de fls. 34 verso.

36. Nº / AÇÃO: 2007.0006.1994-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: FABIANO FERRARI LENCI

REQUERIDO: CARLA CRISTINA PALHARES SANTOS

ADVOGADO: não constituído

INTIMAÇÃO: Manifeste-se o requerente acerca da certidão do oficial de fls. 27 verso.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente JOÃO PEREIRA DOS SANTOS para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1802/02

AÇÃO: INDÉBITO C/C PERDAS E DANOS

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00 (duzentos reais)

REQUERENTE(S): JOÃO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO

REQUERIDO(S): BUNGE FERTILIZANTES S/A

FINALIDADE: INTIMAR JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: “Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.”

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 01 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA os Requerentes JOÃO MENDES DE SOUZA,

ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA, EZEQUIEL MOREIRA E MANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 703/02

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 (mil reais)
REQUERENTE(S): JOÃO MENDES DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA
REQUERIDO(S): JOÃO BENEDITO SERTÓRIO

FINALIDADE: INTIMAR JOÃO MENDES DE SOUZA, ANTÔNIO JOSÉ DE SANTANA, EZEQUIEL MOREIRA E MANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 01 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente DJACY ALMEIDA DA SILVA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1051/02

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA C/ PEDIDO DE LIMINAR
VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
REQUERENTE(S): DJACY ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
REQUERIDO(S): CONSÓRCIO ARAGUAIA

FINALIDADE: INTIMAR DJACY ALMEIDA DE SILVA, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de Agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente ROSIRENE DA SILVA BORGES para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 675/02

AÇÃO: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO
VALOR DA CAUSA: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
REQUERENTE(S): ROSIRENE DA SILVA BORGES
ADVOGADO: MAURO JOSÉ RIBAS E OUTRO
REQUERIDO(S): SONIA COIMBRA DA CRUZ

FINALIDADE: INTIMAR ROSIRENE DA SILVA BORGES, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 01 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA os Requerentes FERNANDO CARNEIRO MUNIZ E ALEXANDRE CARNEIRO MUNIZ para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1388/02

AÇÃO: INTERPELAÇÃO
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00 (cem reais)
REQUERENTE(S): FERNANDO CARNEIRO MUNIZ E OUTRO
ADVOGADO: JAIR DE ALCANTARA PANIAGO
REQUERIDO(S): CENTRO EDUCACIONAL MASTER S/C LTDA

FINALIDADE: INTIMAR FERNANDO CARNEIRO MUNIZ E ALEXANDRE CARNEIRO MUNIZ, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 12 de Julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente VICENTE FERREIRA FEITOSA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1520/02

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
VALOR DA CAUSA: R\$ 1.742,70 (hum mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
REQUERENTE(S): VICENTE FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO: PATRÍCIA WIENSKO
REQUERIDO(S): MARCOS AUGUSTO DE ALBUQUERQUE SENA

FINALIDADE: INTIMAR VICENTE FERREIRA FEITOSA, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente FLÁVIA PATRÍCIA MOREIRA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1444/02

AÇÃO: DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS
VALOR DA CAUSA: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
REQUERENTE(S): FLÁVIA PATRÍCIA MOREIRA
ADVOGADO: MARCELO CLÁUDIO GOMES
REQUERIDO(S): NEUMA ANGELA OLIVEIRA DE FREITAS E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR FLÁVIA PATRÍCIA MOREIRA, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente CERPAL – COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS PALMAS LTDA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1432/02

AÇÃO: COBRANÇA
VALOR DA CAUSA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
REQUERENTE(S): CERPAL – COMÉRCIO DE BEBIDAS PALMAS LTDA
ADVOGADO: MARCELA JULIANA FREGONESI
REQUERIDO(S): CIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

FINALIDADE: INTIMAR CERPAL – COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS PALMAS LTDA, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.
DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565.
 O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente PRELTINS ENGENHARIA LTDA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1739/02

AÇÃO: CANCELAMENTO DE TITULO CAMBIAL C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E PERDAS E DANOS
VALOR DA CAUSA: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
REQUERENTE(S): PRELTINS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO: CARLOS VIECZOREK
REQUERIDO(S): VALDECI PIRES PARREIRA

FINALIDADE: INTIMAR PRELTINS ENGENHARIA LTDA, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente LEONARDO LUIZ NUNES DE ASSUNÇÃO para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 637/02

AÇÃO: MONITÓRIA
VALOR DA CAUSA: R\$ 4.376,00 (quatro mil, trezentos e setenta e três reais)
REQUERENTE(S): LEONARDO LUIZ NUNES DE ASSUNÇÃO
ADVOGADO: LEONARDO DE ASSIS BOECHAT
REQUERIDO(S): MARIA DE LOURDES FERNANDES ME E OUTROS

FINALIDADE: INTIMAR LEONARDO KUIZ NUNES DE ASSUNÇÃO, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o Requerente CENTRO DE DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO LTDA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 1071/02

AÇÃO: CAUTLAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO
VALOR DA CAUSA: R\$ 886,00 (oitocentos e oitenta e seis reais)
REQUERENTE(S): CENTRO DE DIAGNÓSTICO AUTOMOTIVO

ADVOGADO: RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO
REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S/A

FINALIDADE: INTIMAR RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO, em endereço incerto, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 48:00 (quarenta e oito) horas manifestar interesse no feito, sob pena de arquivamento.

DESPACHO: "Intime-se a parte autora por edital com prazo dilatatório de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção e arquivamento. Intime-se. Palmas, 10 de julho de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 02 de agosto de 2007. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

A Doutora Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Cobrança, Autos nº 010/05, tendo como requerente Cláudio Rodrigues Neves, em desfavor de José Pereira dos Santos. MANDOU INTIMAR: JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da respeitável sentença: Posto isto, E ESPECIALMENTE FACE A INÉRCIA DA PARTE AUTORA POR MAIS DE 01 (UM) ano, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso II e III, do Código de Processo Civil. Publique-se no átrio do Fórum local. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais arquite-se. Palmeirópolis, 02 de julho de 2007. Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis, 02 de agosto de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SENTENÇA POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

A Dra. Renata Teresa da Silva - Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Interdição, nº 617/05, requerido por Maria de Santana Pereira Correia, com referencia a Joana Alves Correia de Abreu, brasileira, solteiro, filha de Jonas Correia Dourado e Maria de Santana Pereira Correia e por sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 06/07/07, foi decretada a interdição da requerida Joana Alves Correia de Abreu, por ser ele portador de deficiência mental, sendo nomeado seu curador o Sr. Geovan Alves Correia, brasileiro, lavrador, portador do CPF nº 785.480.041-34 e RG nº 3201844-2443350 SSP/GO, para que possa gerir e representar o interditando, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SENTENÇA POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

A Dra. Renata Teresa da Silva- Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Curatela, nº 693/05, requerido por Manoel Gomes de Sá, com referencia a Antonio dos Anjos Gomes de Sá, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Gomes de Sá e Benedita Gomes de Sá e por sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 06/07/07, foi decretada a interdição do requerido Antonio dos Anjos Gomes de Sá, por ser ele portador de deficiência mental, sendo nomeado seu curador o Sr. Manoel Gomes de Sá, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 402.274.051-53, para que possa gerir e representar o interditando, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SENTENÇA POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

A Dra. Renata Teresa da Silva- Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Curatela, nº 692/05, requerido por Deuzina Barbosa Ramos, com referencia a Lazaro Barbosa Teixeira, brasileiro, solteiro, filho de Luiz Teixeira Soares e Deuzina Barbosa Ramos e por sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 06/07/07, foi decretada a interdição do requerido

Lazaro Barbosa Teixeira, por ser ele portador de deficiência mental, sendo nomeada sua curadora a Srª. Deuzina Babosa Ramos, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do CPF nº 307.596.791-53, para que possa gerir e representar o interditando, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SENTENÇA POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

A Dra. Renata Teresa da Silva- Juíza de Direito Substituta desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Curatela, nº 693/05, requerido por Manoel Gomes de Sá, com referencia a Antonio dos Anjos Gomes de Sá, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Gomes de Sá e Benedita Gomes de Sá e por sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 06/07/07, foi decretada a interdição do requerido Antonio dos Anjos Gomes de Sá, por ser ele portador de deficiência mental, sendo nomeado seu curador o Sr. Manoel Gomes de Sá, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 402.274.051-53, para que possa gerir e representar o interditando, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

A Doutora Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº 122/05, tendo como requerente Nestor Euripedes de Sene Carvalho, em desfavor de Ana Clesia Pereira dos Santos. MANDOU INTIMAR: ANA CLESIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da respeitável sentença: Posto isto, e especialmente face a inércia da parte autora por mais de 01 (um) ano, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso II e III, do Código de Processo Civil. Publique-se no átrio do Fórum local. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais archive-se. Palmeirópolis, 03 de julho de 2007. Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis, 02 de agosto de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

A Doutora Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº 069/05, tendo como requerente Marinalva Pereira Calixto, em desfavor de Iris Gaudêncio. MANDOU INTIMAR: IRIS GAUDÊNCIO, brasileira, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da respeitável sentença: Posto isto, e especialmente face a inércia da parte autora por mais de 01 (um) ano, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso II e III, do Código de Processo Civil. Publique-se no átrio do Fórum local. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais archive-se. Palmeirópolis, 03 de julho de 2007. Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis, 02 de agosto de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO.

A Doutora Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, Autos nº 127/05, tendo como requerente MF Comercio de Materiais p/ Construção, em desfavor de Emivalmes Panta Vieira. MANDOU INTIMAR: EMIVALMES PANTA VIEIRA, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da respeitável sentença: Posto isto, e especialmente face a inércia da parte autora por mais de 01 (um) ano, declaro extinto o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso II e III, do Código de Processo Civil. Publique-se no átrio do Fórum local. Registre-se. Intimem-se. Após as formalidades legais archive-se. Palmeirópolis, 03 de julho de 2007. Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. Palmeirópolis, 02 de agosto de 2007, no Cartório Cível.

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE SENTENÇA POR 03 (TRÊS) VEZES COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS

A Dra. Renata Teresa da Silva - Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os autos de Interdição, nº 602/05, requerente Virginia Ribeiro de Fantanias, com referencia a Amilton Fernandes da Silva, brasileiro, solteiro, filho de João

Fernandes da Silva e Pedra Costa Rodrigues e por sentença proferida pela MM Juíza de Direito desta Comarca, datada de 06/07/07, foi decretada a interdição do requerido AMILTON FERNANDES DA SILVA, por ser ele portador de deficiência mental, sendo nomeada sua curador Srª. VIRGINIA RIBEIRO FANTANIAS, brasileira, casada, lavradora, portador do CPF nº 451.592.541-53, para que possa gerir e representar o interditando, junto ao INSS e para os demais efeitos da vida civil. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis-To, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2007, no Cartório Cível.

PORTO NACIONAL

Justica Federal

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5.243/97

O Doutor Antiógenes Ferreira de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se em trâmite por esta 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, os autos da Ação de Execução Fiscal nº 5.243/97 movido pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em desfavor de MAIA E TEIXEIRA LTDA E/OU MARCELO COSTA MAIA, fica CITADA, a firma MAIA E TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.137.196//0001-33, e/ou MARCELO COSTA MAIA, portador do CPF nº 300.972.401-25, atualmente residente em lugar incerto e não sabido, para que pague NO PRAZO DE CINCO DIAS, o total da dívida nos autos em epígrafe de R\$ 30.117,27 (trinta mil, cento e dezessete reais e vinte e sete centavos), acrescida de juros legais, correção monetária devida, a partir da data da inscrição da Dívida Ativa, custas processuais e honorários advocatícios de ou nomeiem bens a penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados tantos quantos bastem à integral satisfação do débito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, 06 de abril de 2006. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.

Juizado Especial Cível

EDITAL LEILÃO

DATA ÚNICA DIA 28 / AGOSTO / 2007 ÀS 14:00 HORAS

O Doutor ADHEMAR CHUFALO FILHO, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Cível da Comarca de Porto Nacional- Estado do Tocantins , na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 28 de agosto de 2007, às 14:00 horas, na sacada principal do Edifício do Fórum, sito à Avenida Presidente Kennedy, Qd. E, Lt. 23, Setor Aeroporto nesta cidade de Porto Nacional, a PORTEIRA DOS AUDITÓRIOS/LEILOEIRA, levará a HASTA PÚBLICA os bens penhorados a quem mais der acima da avaliação de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o(s) bem(ns) móvel(is) de propriedade do(s) Executado(s) JOSÉ CARLOS RIBEIRO DAS NEVES, extraída da Ação de Execução de Título Judicial, registrada e atuada neste Juizado Especial Cível, sob o Processo n.º 7.394 / 06, proposta por EDILEUZA GOMES DE SOUZA em desfavor do(s) Executado(s) – o(s) bem(ns) móvel(is) a saber: 01 (uma) mesa para escritório de madeira, com três gavetas, invernizada, avaliada em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Pelo presente fica(m) intimado(s) da data acima o(s) Executado(s), JOSÉ CARLOS RIBEIRO DAS NEVES, caso não seja(m) encontrado(s). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital cuja 2ª via ficará afixada no placard do fórum e publicado na forma da Lei. Porto Nacional, 02 de agosto de 2007.

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família Sucessões e Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 2007.0005.3075-0/0 OU 453/07

Ação: DIVÓRCIO DIRETO

Requerente – ABEL ANORATO DE JESUS

Requerida – LUISA DE JESUS MONTEIRO

FINALIDADE – CITAR a requerida LUISA DE JESUS MONTEIRO, brasileira, casada, lavradora, residente em lugar incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para querendo contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos alegados pelo autor na exordial (art. 319 e 285 do CPC). Ficando, portanto ciente da ação de DIVÓRCIO DIRETO, acima epigrafada.

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR- “O requerente contraiu núpcias com a requerida em 17/11/79; que na vigência da convivência o casal não teve filhos; que o requerente já possui outra família; que não existem bens nem dívidas a partilhar.

DESPACHO: “Defiro a Assistência Judiciária. Cite-se o(a) requerido(a) por edital com prazo de 20 dias, para querendo contestar o feito, sob pena de revelia e confissão...Toc. 31/07/07-Nilson Afonso da Silva- Juiz de Direito”. Tocantinópolis, 01/08/2007